



Diário Oficial

Resolução define estrutura organizacional das Centrais de Abastecimento do Pará

A Centrais de Abastecimento do Pará edita a Resolução nº 003/2009, dispondo sobre a descrição e aprovação de cargos da estrutura organizacional da CEASA. Objetivo:

A CEASA tem como objetivo entre outros, a construção, supervisão, exploração e admi-

nistração de Centrais de Abastecimento destinadas a operar como centros polarizadores e incentivadores da produção agrícola. Missão: A Centrais de Abastecimento tem como missão atuar de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, nas

atividades de abastecimento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e outros gêneros alimentícios, fornecendo produtos e serviços adequados às necessidades de seus clientes e fornecedores em contribuição ao desenvolvimento do Estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Inscrições prorrogadas

A Secretaria de Estado de Administração em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Pará, torna pública a prorrogação do período de inscrição ao concurso público regulamentado pelo Edital nº 01/2009. A referida prorrogação estende-se até às 23:59 horas do dia 23 de agosto de 2009, com pagamento do boleto bancário em 24 de agosto de 2009.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Programa Pacto Pela Vida

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Sociedade Desportiva Perna de Vento assinam convênio constituindo como objeto o estabelecimento de cooperação técnica e financeira por meio do Programa Pacto Pela Vida, buscando a educação no trânsito e a redução no índice de acidentes na Região do Baixo Tocantins.

(Cad. 4 - Pág. 7)

Unidades habitacionais

A Companhia de Habitação do Estado do Pará contrata a empresa Estacom Engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento e construção de unidades habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Comissão de avaliação

A Secretaria de Estado de Saúde Pública institui comissão Especial de Avaliação de Desempenho para realizar avaliação dos servidores aprovados nos Concursos, C-75, C-87 e C-131, nomeados para cargos de provimento efetivo, no Laboratório Central do Estado LACEN.

(Cad. 4 - Pág. 7)

Convocação de candidatos

A Prefeitura Municipal de Límoeiro de Ajuru convoca para os procedimentos pré-admissionais dos candidatos aprovados no Concurso Público. Os candidatos deverão comparecer no período de 17 a 25 de agosto de 2009, apresentando documentação original e cópia. todos os candidatos serão submetidos a avaliação médica, física e psicológica.

(Cad. 7 - Pág. 7)

Processo seletivo

A Universidade do Estado do Pará torna público que no período de 17 a 19 de agosto de 2009 estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Escolar conforme contrato celebrado entre a SEDUC e a Universidade Estadual.

(Cad. 6 - Pág. 1)

A História no Diário Oficial

CATTETE PINHEIRO (XLII)

O governador Edward Cattete Pinheiro sancionou a Lei nº. 1.333 de 04 de junho de 1956, desapropriando terreno denominado "Cacoalino" de propriedade da Companhia de Gás Paraense Limitada, ou de quem de direito, com sede na cidade de Londres, Inglaterra, representada em Belém pelo senhor Kenneth Mac-Crac, gerente geral da referida Companhia no Brasil.

O terreno ficava situado à margem do Rio Guajará, em Belém, medindo 280 braças de frente por um quarto de légua de fundo, começando aquelas após as quarenta braças pertencentes ao Sr. Dr. José da Gama Malcher, que iniciavam no Igarapé Maúna, rio acima, próximo do Arsenal de Marinha.

A lei também obrigava o Governo do Estado doar, gratuitamente, aos moradores do terreno "Cacoalino", as áreas ocupadas pelos mesmos, bem como reservar a parte do terreno que interessasse à administração. Ficaria aberto um crédito de até Cr\$ 900 mil cruzeiros para pagamento de indenização à Companhia de Gás Paraense Limitada.





119 Anos

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00

Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(capital).....R\$ 400,00

Outras cidades:.....R\$ 650,00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

cm x coluna de 8cm:R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00

Atrasado:.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818

4009-7810

sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

DO
online

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2009

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CAD. 2 - PÁG. 1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 1
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 1
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CAD. 2 - PÁG. 1

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 2
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 2 - PÁG. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 3
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 3

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL** CAD. 2 - PÁG. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 2 - PÁG. 5
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 5
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 5
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 8

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA** CAD. 3 - PÁG. 1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA CAD. 3 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 3 - PÁG. 2
BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE** CAD. 4 - PÁG. 1
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 4 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA** CAD. 4 - PÁG. 2
POLÍCIA CIVIL CAD. 4 - PÁG. 2
POLÍCIA MILITAR CAD. 4 - PÁG. 4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 5

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA** CAD. 4 - PÁG. 7
HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 5 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 2
CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 5 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CAD. 6 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** CAD. 6 - PÁG. 2
INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 3

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS** CAD. 6 - PÁG. 3

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 6 - PÁG. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 3

ÓRGÃOS
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES CAD. 6 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 6 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS CAD. 6 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 6 - PÁG. 6
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 6

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 6 - PÁG. 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CAD. 7 - PÁG. 3

PARTICULARES CAD. 7 - PÁG. 4

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1.840, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando os termos do Decreto nº 109/09-GP, de 6 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência", tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 109/09-GP, de 6 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de agosto de 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109 /09-GP -06 DE JULHO DE 2009.

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do município afetada NE. HEX 12.302 - Enxurradas ou inundações bruscas.

O Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

O incremento das precipitações hídricas nos meses de janeiro a junho do corrente ano, onde se registrou índices jamais ocorridos nesse período.

CONSIDERANDO QUE:

As precárias condições de trafegabilidade das estradas e vicinais em decorrência das constantes chuvas que assolam fortemente o município

CONSIDERANDO QUE:

A necessidade de adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso no âmbito da circunscrição territorial do município, sob pena de causar sérios prejuízos à população e aos transeuntes;

Os graves estragos ocasionados nas ruas de vários bairros do município e na grande maioria das vias de acesso a zona rural, bem como, nas pontes localizadas tanto no perímetro urbano quanto na zona rural, levando a restrição do tráfego;

A busca de ações governamentais necessárias para minimizar os impactos causados pelas chuvas;

Como consequências deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto,

De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de nível III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil -COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3º - Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas enchentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se disposição em contrário.

Tucumã-PA, 06 de Julho de 2009.

Celso Lopes Cardoso

Presidente Conselho Municipal de Defesa Civil

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.841, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando os termos do Decreto nº 021/2009-GP, de 5 de junho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Magalhães Barata, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência", tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 021/2009-GP, de 5 de junho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Magalhães Barata, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de agosto de 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021/2009-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre declaração de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" na Zona Rural do Município de Magalhães Barata, nas áreas comprovadamente atingidas por Enxurradas ou Inundações Bruscas (CODAR NE HEX 12.302).

RAIMUNDO NONATO DE LIMA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, com base no que preceitua o Art. 71, I, d, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que a rigorosa fase de chuvas que estão atingindo a nossa região, cujo elevado índice pluviométrico vem causando vários prejuízos e grandes transtornos em toda a nossa microrregião;

CONSIDERANDO que em relação ao nosso Município, o setor que está sofrendo maior impacto são as estradas vicinais que dão acesso aos núcleos de habitação rural, que estão em situação de intrafegabilidade;

CONSIDERANDO que o modelo de gestão escolar que atende aos habitantes da zona rural, reside na centralização das escolas em um determinado local estratégico, que proporcione o ensino aqueles que residem em aglomerações próximas, necessitando para tal de transporte público diário para levar e trazer os alunos;

CONSIDERANDO que o transporte escolar em face das situações relatadas nos considerandos anteriores, está impedindo de atingir seus objetivos em função da impossibilidade de tráfego nas estradas que dão acesso a Zona Rural deste Município,

CONSIDERANDO que a demanda desse transporte escolar é constituída de crianças e adolescentes, que precisam de total segurança para ir e vir, portanto, não há como se manter a oferta desse serviço público em quanto perdurar essa situação;

CONSIDERANDO que os alunos da região atingida estão impossibilitados de freqüentar as aulas em função da situação relatada no considerando anterior

CONSIDERANDO ainda que os agricultores que utilizam essas vias de acesso para escoarem a sua produção estão sofrendo prejuízos em função da situação relatada;

CONSIDERANDO que é necessária a ação imediata do Governo Municipal no sentido de prover os recursos que garantam uma solução emergencial para minorar essa grave situação.

CONSIDERANDO finalmente a situação crítica que desorganiza e instabiliza a marcha da execução dos serviços públicos na área atingida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" provocada por desastre (ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS - NE.HEX-12.302) na Zona Rural nas áreas:

- Vicinal da Comunidade do Calafate, Vicinal da Comunidade da Boa Vista, Vicinal da Comunidade de Prainha, Vicinal da Comunidade da Brasil Novo, Vicinal da Comunidade de Herculino Bentes, Vicinal da Comunidade de Fazendinha, Vicinal da Comunidade de Biteua, Vicinal da Comunidade do Algodãozinho.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos Formulários de Notificação Preliminar de Desastre e de Avaliação de Danos, Croqui e fotos da Área Afetada, anexo a este Decreto

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até atingir um prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES, BARATA, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Raimundo Nonato de Lima Braga

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto, no Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração.

SEMAD: 05/06/2009.

Secretaria Municipal.

Certifico que no dia 05/06/2009, eu Odilene Trindade de Sousa, Secretária Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei, no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Magalhães Barata - PA.

DECRETO Nº 1.842, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando os termos do Decreto nº 097/2009, de 5 de junho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Quatipuru, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência", tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 097/2009, de 5 de junho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Quatipuru, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de agosto de 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2009, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre declaração de situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" na Zona Rural do Município de Quatipuru, nas áreas comprovadamente atingidas por Enxurradas ou Inundações Bruscas (CODAR NE.HEX 12.302).

DÊNIS EUGÊNIO CANTANHEDE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, com base no que preceitua o Art. 71, I, d, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que a rigorosa fase de chuvas que estão atingindo a nossa região, cujo elevado índice pluviométrico vem causando vários prejuízos e grandes transtornos em toda a nossa microrregião;

CONSIDERANDO que em relação ao nosso Município, o setor que está sofrendo maior impacto são as estradas vicinais que dão acesso aos núcleos de habitação rural, que estão em situação de intrafegabilidade;

CONSIDERANDO que o modelo de gestão escolar que atende aos habitantes da zona rural, reside na centralização das escolas em um determinado local estratégico, que proporcione o ensino aqueles que residem em aglomerações próximas, necessitando para tal de transporte público diário para levar e trazer os alunos;

CONSIDERANDO que o transporte escolar em face das situações relatadas nos considerandos anteriores, está impedindo de atingir seus objetivos em função da impossibilidade de tráfego nas estradas que dão acesso a Zona Rural deste Município,

CONSIDERANDO que a demanda desse transporte escolar é constituída de crianças e adolescentes, que precisam de total segurança para ir e vir, portanto, não há como se manter a oferta desse serviço público em quanto perdurar essa situação;

CONSIDERANDO que os alunos da região atingida estão impossibilitados de freqüentar as aulas em função da situação relatada no considerando anterior;

PORTARIA Nº 1.503/2009-CCG DE 15 DE JULHO DE 2009
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:
nomear JULIO CEZAR SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2009.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.462, de 16 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.507/2009-CCG DE 15 DE JULHO DE 2009
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:
nomear OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 9 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2009.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.462, de 16 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.510/2009-CCG DE 15 DE JULHO DE 2009
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:
nomear RAMON VIANA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 13 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2009.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.462, de 16 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.536/2009-CCG DE 15 DE JULHO DE 2009
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:
exonerar IVETE DE FATIMA FERREIRA BRABO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 10 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2009.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.462, de 16 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.537/2009-CCG DE 15 DE JULHO DE 2009
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:
nomear HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 10 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 2009.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.462, de 16 de julho de 2009.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.110/2009 - SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Andre Cascaes Santiago
Cargo : Assistente de Gabinete
Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 14/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.114 /2009 - SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Bragança, moju e igarapé - Miri
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 05/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.118/2009-SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Clovis Dametto
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Juruti
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 02/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.119 /2009-SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Charles Campos e Campos
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : JURUTI
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 02/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.120/2009 - SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Fernando Miyuki Sawada
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Juruti
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 02/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.121/2009 - SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Haroldo Canizo Pereira
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : JURUTI
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 A 02/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.122/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Natalino Justiniano da Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 6.½ (seis e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Altamira
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 à 20/08/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.123/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Maria Antonia Sousa de Souza
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 6.½ (seis e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Altamira
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 à 20/08/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.124/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Harlison dos Anjos Miranda
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Abaetetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 à 15/08/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.125/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Valdir Fontes de Oliveira
Cargo : Assessor Especializado
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Bragança, Castanhal e Tailândia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11 à 12/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.126/ 2009 - SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Gizele Barbosa Mendes
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 2.½ duas e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 19/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.127/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Pedro Paulo Lopes Souza
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 9.½ (nove e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Nova Ipixuna
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 à 16/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.128/2009-SCCG, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Pedro Paulo Lopes Souza
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : ABAETETUBA E TAILANDIA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.129/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Manoel de Melo Rodrigues
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : BREVES
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 30/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.130/2009-SCCG, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Jose Nazareno Carvalho Teixeira
Cargo : Sub Coordenador de Residência
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : SALINÓPOLIS
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 06/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.131/2009-SCCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Manoel de Melo Rodrigues
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 7½ (sete e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : SOURE, SALVATERRA, BREVES, CURRALINHO E CACHOEIRA DO ARARI
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 11 a 18/08/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.132/2009-SCCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Ederaldo de Sá Silva
Cargo : Analista de Sistemas
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Itaituba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 à 17/08/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.133/2009-SCCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Nome : Arilton Moura Correia
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Itaituba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 14 à 17/08/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CONTINUA NO CADERNO 2

Artigo 13º - Ao Controle Interno, compete:

- I. O acompanhamento, exame, orientação e conformidade técnica dos registros e atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos ordenadores de despesas;
- II. Acompanhar, examinar, orientar e manter em conformidade técnica os registros e atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos ordenadores de despesas;
- III. Prestar informações do desenvolvimento de suas atividades, sempre que solicitado pelo Diretor Presidente;
- IV. Exercer outras atividades que forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- V. Promover o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno do seu órgão ou entidade;
- VI. Registrar as conformidades no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA, conforme dispuser normativamente a Auditoria Geral do Estado;
- VII. Analisar sob a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto a legitimidade, legalidade e economicidade os documentos constantes nas prestações de contas internas relativas a receita, a despesa e ao patrimônio;
- VIII. Emitir relatório de Controle Interno conforme regras dispostas pela AGE;
- IX. Organizar e elaborar as prestações de contas exigidas pelo Controle Externo, no âmbito de sua competência;
- X. Analisar a prestação de contas externas, garantindo a correta instrução processual das prestações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- XI. Desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da AGE.

Artigo 14º - À Ouvidoria, compete:

- I. Receber reclamações, elogios, comentários e sugestões dos usuários, interpretá-las e buscar soluções para o caso, visando o aprimoramento do processo de prestação de serviço público;
 - II. Representar os interesses do cidadão na Organização;
 - III. Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
 - IV. Buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos;
 - V. Informar adequadamente a Direção da Organização sobre os indicativos de satisfação dos usuários;
 - VI. Funcionar como instrumento de interação entre a Organização e o ambiente externo.
- Artigo 15º - À Coordenadoria de Gestão de Mercado, compete:
- I. Auxiliar o Diretor Operacional no cumprimento de suas atribuições;
 - II. Promover o estudo e propor à Diretoria a regulamentação de funcionamento de mercados, frigoríficos, entrepostos e demais instalações comerciais da Empresa;
 - III. Estudar e propor o aumento das taxas de permissão remuneradas de uso, bem como quaisquer outros instrumentos ou ajustes que sejam controlados, fiscalizados ou dirigidos pela Diretoria de Operações;
 - IV. Exercer outras atribuições determinadas pela Diretoria de Operações;
- Artigo 16º - À Divisão de Cadastro e Apoio Operacional, compete:

- I. Coordenar, orientar, supervisionar e atualizar periodicamente o Serviço de Cadastro de Usuários e Permissionários da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA - PA;
 - II. Executar e supervisionar, direta ou indiretamente os serviços de segurança;
 - III. Coordenar, controlar e orientar as ações operacionais desenvolvidas nos mercados do Peixe, Flores, Mercado Livre do Produtor e Varejão;
 - IV. Orientar quanto ao manuseio e beneficiamento, arrumação e exposição dos produtos;
 - V. Manter a ordem e disciplina e a distribuição dos locais na área de comercialização;
- Artigo 17º - À Divisão de Manutenção e Apoio Logístico, compete:
- I. Coordenar, controlar e monitorar os serviços de manutenção geral, relativas à portaria, estacionamento, vias internas e externas da CEASA - PA;
 - II. Desenvolver ações voltadas para a expansão e conservação da infraestrutura física das áreas de comercialização;
 - III. Verificar e manter a limpeza de banheiros, áreas verdes, mercado livre do produtor, estacionamento, áreas de comercialização e cantinas;
 - IV. Controlar, orientar e fiscalizar a entrada de veículos e pessoas nas áreas de comercialização;
 - V. Controlar, orientar e fiscalizar as linhas de transporte coletivo que servem a Empresa, mantendo um estreito relacionamento com a concessionária e zelando pela qualidade dos serviços prestados aos usuários da CEASA;
 - VI. Controlar e manter os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura, marcenaria, atendendo às solicitações das unidades da Empresa e permissionários interessados.
- Artigo 18º - À Coordenadoria de Administração, compete:
- I. Exercer as atividades de administração e planejamento da Empresa, através da elaboração de planos de trabalho;
 - II. Propor estratégias de ação para otimizar a área administrativa da Empresa;
 - III. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas em seu ramo de atuação;
 - IV. Coordenar e gerenciar a Política de Recursos Humanos da Empresa, bem como executar e controlar as atividades referentes à documentação, material, patrimônio, transporte e serviços gerais da Empresa, para o respaldo das atividades desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais de Apoio.
- Artigo 19º - À Divisão de Recursos Humanos, compete:
- I. Operacionalizar e controlar as atividades relativas a área de

- II. Realizar estudos e pesquisas sobre determinantes de baixa produtividade e insatisfação no trabalho;
 - X. Exercer outras atribuições designadas pela Coordenadoria de Administração;
 - XI. Controlar e monitorar a execução a Política de Recursos Humanos da Empresa, relativas à contratação, cadastro, pagamento, demissão de pessoal, benefícios sociais e trabalhistas, capacitação, direitos e deveres do corpo funcional da Empresa.
- Artigo 20º - À Divisão de Documentação, Material e Patrimônio, compete:
- I. Controlar e monitorar as atividades logísticas, referentes a documentação, material, patrimônio, transporte e serviços gerais da Empresa, e através da compatibilização das ações das Unidades Organizacionais de Apoio;
 - II. Controlar e monitorar a execução das atividades relativas à cotação de preços, controlando os custos dos materiais e serviços e a previsão de consumo do material necessário para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Empresa;
 - III. Controlar e monitorar a execução as atividades relativas à aquisição, guarda e distribuição de materiais utilizados no desenvolvimento dos serviços operacionais e administrativos da Empresa;
 - IV. Controlar, monitorar e zelar pelos bens patrimoniais da Empresa, através dos procedimentos de rotina e responsabilidade pelos usuários dos respectivos bens, assim como, proceder aos trâmites formais para o devido registro dos bens patrimoniais junto a contabilidade.
- Artigo 21º - À Divisão da Tecnologia da Informação, compete:
- I. Prestar assessoramento na implantação política de desenvolvimento da informação da Empresa, buscando sempre, racionalizar a tecnologia disponível a favor da eficácia nos trabalhos desenvolvidos na Empresa;
 - II. Prestar assessoramento, executar, orientar e monitorar os serviços referentes à instalação e manutenção da Rede de Dados da Empresa, no que concerne as partes físicas e lógicas;
 - III. Prestar assessoramento, coordenar, orientar, executar e controlar os serviços de manutenção preventiva e controle de qualidade das Estações existentes na Empresa;
 - IV. Prestar assessoramento, coordenar, orientar, executar e controlar os serviços referentes ao desenvolvimento, instalação e manutenção de banco de dados e/ou softwares internos, indispensáveis ao perfeito desenvolvimento das atividades da Empresa.
- Artigo 22º - À Divisão de Transporte, compete:
- I. Manter os registros de veículos da Empresa atualizados;
 - II. Instruir processos relativos à autorização para manter o servidor legalmente habilitado para dirigir veículos oficiais, bem como para a aquisição e/ou substituição dos veículos para complementar sua frota e também da locação de veículos quando houver necessidade;
 - III. Elaborar o cadastro dos veículos oficiais registrando a marca, tipo modelo, número de chassi, do certificado de propriedade, da placa ou prefixo de patrimônio, órgão detentor, preço da aquisição, despesa com reparação e manutenção;
 - IV. Verificar periodicamente o estado dos veículos da Empresa;
 - V. Promover o empacotamento e o licenciamento;
 - VI. Elaborar escalas de serviços;
 - VII. Providenciar a manutenção restrita compreendendo especificamente, reabastecimento, inclusive verificação dos níveis de óleo, lubrificação, lavagem e limpeza;
 - VIII. Zelar pelos assessórios, inclusive pneumáticos e baterias, fazendo pequenos reparos e ajustes quando necessário;
 - IX. Executar os serviços de transporte interno;
 - X. Realizar o controle de uso e das condições dos veículos oficiais, através de registros de ocorrências, saída e entrada, quilometragem percorrida e gasolina consumida;
 - XI. Elaborar relatórios e quadros estatísticos de controle.
- Artigo 23º - À Coordenadoria Financeira e Contábil, compete:
- I. Processar e efetuar pagamentos e recebimentos organizando e controlando as atividades referentes à movimentação de valores e recursos financeiros da Empresa;
 - II. Elaborar o movimento do caixa e cronograma da Receita e Despesa;
 - III. Executar conciliação bancária;
 - IV. Controlar as disponibilidades financeiras;
 - V. Registrar a execução financeira de contratos e convênios assinados pela Administração;
 - VI. Realizar o depósito e guarda de valores;
 - VII. Executar outras atividades por determinação da Diretoria de Administração e Finanças;
 - VIII. Coordenar, orientar, executar e controlar as atividades referentes à execução financeira, orçamentária e contábil da Empresa, cumprindo dentro das normas internas os compromissos de pagamento a terceiros e fornecedores,

bem como o devido recebimento das Receitas, observando a Legislação Físico Tributário, os princípios e critérios contábeis que regem as S. A.

Artigo 24º - À Divisão Financeira e Contábil, compete:

- I. Controlar e monitorar a execução das tarefas relativas ao procedimento de cobrança e recebimento de crédito da Empresa;
 - II. Controlar e monitorar a execução das tarefas relativas ao procedimento de pagamento dos compromissos assumidos pela Empresa;
 - III. Controlar e monitorar a execução das tarefas relativas ao procedimento de execução financeira referente aos contratos e convênios diversos celebrados pela Empresa;
 - IV. Controlar e monitorar a execução das tarefas relativas aos procedimentos de escrituração contábil, da natureza financeira, orçamentária e patrimonial, e, por conseguinte, divulgando-as conforme a Legislação pertinente a vigor;
 - V. Exercer outras atribuições determinadas pela Coordenação Orçamentária Financeira.
- Artigo 25º - À Coordenadoria de Abastecimento e Comercialização, compete:
- I. Coordenar, gerenciar, orientar, controlar e monitorar as atividades referentes ao Sistema de Abastecimento e Comercialização dos produtos da Empresa, compatíveis com as políticas e estratégias previstas no plano de execução;
 - II. Desenvolver estudos estatísticos e fornecer dados aos órgãos de assistência técnica e extensão rural, bem como as instituições financeiras, quanto aos principais produtos comercializados e/ou requisitados que poderão ser incentivadas às cadeias produtivas no estado.
- Artigo 26º - À Coordenadoria de Estatística de Abastecimento e Comercialização, compete:
- I. Controlar, fiscalizar, monitorar a execução das atividades referentes ao Sistema de Informações da Empresa, quanto ao volume, a qualidade fito sanitária, cotação de preços e outras variáveis, decorrentes da comercialização dos produtos disponibilizando as informações conjunturais quando solicitadas aos segmentos interessados;

Capítulo III

Das Atividades Genéricas

Artigo 27º - À todas as atividades da CEASA - PA, compete:

- I. Propor, cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas da Empresa;
 - II. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
 - III. Sugerir à Diretoria qualquer medida que vise a racionalização e melhoria das atividades executadas para uma melhor produtividade e eficácia da unidade;
 - IV. Propor a celebração de acordos, convênios e contratos.
- Título III
- Das Atribuições dos Titulares e Cargos de Confiança
- Capítulo I
- Dos Ocupantes de Cargo em Comissão
- Artigo 28º - Aos ocupantes de Cargo em Comissão, cabe o desempenho das seguintes atribuições:
- I. Acompanhar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas nas suas respectivas áreas, responsabilizando-se pelo seu resultado operacional;
 - II. Assessorar o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente das áreas de sua competência;
 - III. Indicar a necessidade de contratação, capacitação e desenvolvimento de seus Recursos Humanos;
 - IV. Propor ou baixar Normas Administrativas ou Operacionais que visem o aperfeiçoamento das atividades que lhe são afetas;
 - V. Propor a designação, substituição ou dispensa de servidores que lhe são diretamente subordinados;
 - VI. Implementar Sistemas de Informações Gerenciais para a Diretoria;
 - VII. Programar as atividades que lhe são afetas.

CAPÍTULO II

DOS OCUPANTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Artigo 29º - À todos os ocupantes de Função Gratificada, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I. Dirigir as respectivas áreas de atuação obedecendo às competências regimentalmente atribuídas;
- II. Programar as atividades que lhe são afetas;
- III. Zelar pela manutenção, conservação e perfeita utilização dos bens sob sua responsabilidade;
- IV. Zelar pelo regime disciplinar;
- V. Cumprir seus deveres e as ordens dos superiores hierárquicos;
- VI. Adotar ou sugerir ao chefe imediato às medidas adequadas à boa condução dos serviços.

TÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 30º - O Diretor Presidente da CEASA - PA será substituído em seus impedimentos e ausências eventuais, ou ainda no caso de substituição regulamentar pelo Diretor de Administração e Finanças:

- Artigo 31º - Considera-se substituição eventual a oriunda de caráter transitório, que não desloca de suas tarefas habituais e não prejudica o desempenho de suas funções.
- Parágrafo Único: A substituição eventual não será remunerada.
- Artigo 32º - A substituição regulamentar de qualquer cargo de provimento em comissão ou função gratificada dar-se-á das seguintes condições de afastamentos:
- I. Férias;
 - II. Casamento;
 - III. Luto;
 - IV. Licença para tratamento de saúde, licença paternidade ou gestante, ou em decorrência de acidente de trabalho;
 - V. Deslocamento à serviço;
 - VI. Outros afastamentos previstos em Lei.
- Parágrafo Único: A escolha do substituto respeitará a hierarquia funcional da respectiva unidade orgânica.

Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19909B187603
PORTARIA N.º2538-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046992/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Oliveira de Amorim

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524403141
PORTARIA N.º2539-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300047069/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudino Guerreiro de Almeida

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel 9BD17350M94253169
PORTARIA N.º2540-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300047239/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julio Perez Ramirez

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83360465
PORTARIA N.º2541-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046232/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonatas Rodrigues Rabelo

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73360892
PORTARIA N.º2542-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300045937/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdemar Negreiros de Carvalho

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A62645634
PORTARIA N.º2543-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 0420097300096441/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ocelio Sousa de Araujo

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808B178361
PORTARIA N.º2544-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300047263/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cosme Oliveira de Sousa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85068175
PORTARIA N.º2545-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300047158/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rogerio de Moura Coringa

Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201MA2053472
PORTARIA N.º2546-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300047026/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose da Cunha Matos

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72828900
PORTARIA N.º2547-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046984/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cesar Eduardo Medeiros Canelas

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19809B206134
PORTARIA N.º2548-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046917/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Renato Luiz da Costa Lauria

Marca Tipo Chassi
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Pas/Automovel 9BGTR48C0AB128953

PORTARIA N.º2549-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046798/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nelio Carlos Silva Ribeiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301M94258983
PORTARIA N.º2550-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046178/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Masahiro Takashima

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74215799
PORTARIA N.º2551-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046720/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73258092
PORTARIA N.º2552-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 0420097300096476/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antônio Neres Aguiar

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83360420
PORTARIA N.º2553-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300044230/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leno dos Santos Moreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752516711
PORTARIA N.º2554-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046135/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Antonino de Souza

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19809B219305
PORTARIA N.º2555-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046739/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Washington Luiz Pires

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73249847
PORTARIA N.º2556-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046640/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Umbelino Ramos

Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382080708
PORTARIA N.º2557-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 1920097300046143/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Isauro Xavier de Andrade

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Pas/Automovel 9BD17309T84221305
PORTARIA N.º2558-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 14/08/2009 - PROC N.º 0420097300098240/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Teixeira Lima

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP027074

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0023, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Estabelece procedimentos sobre o registro de valores relativos à expectativa de receita do ICMS e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Considera-se expectativa de receita os valores registrados, de forma automática, pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos documentos fiscais de entrada em território paraense, nos seguintes códigos de receita: I - ICMS Diferença de Alíquota, código 1141; II - ICMS Antecipado sobre Medicamentos, código 1145; III - ICMS Antecipado sobre Entradas, código 1146; IV - ICMS Cesta Básica, código 1152; V - ICMS Antecipado Especial do Imposto, código 1173; VI - ICMS Antecipado relativo às Operações com Benefícios Fiscais concedidos à Revelia do CONFAZ, código 1174. Art. 2º Para efeito de registro da expectativa de receita da

antecipação especial do ICMS, de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa, os contribuintes serão classificados em: I - geradores, quando cadastrados no Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE na atividade de comércio; II - não geradores, quando cadastrados no Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE nas demais atividades.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda, excepcionalmente, poderá classificar como gerador de expectativa de receita, relativamente à antecipação especial do ICMS, outros contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, quando caracterizado o intuito comercial nas aquisições interestaduais.

Art. 3º A antecipação do ICMS relativo às operações com benefícios fiscais não autorizados por convênios celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, de que trata a Subseção IV da Seção I do Capítulo X do Anexo I do RICMS-PA, será aplicada às operações oriundas das unidades federadas e nos percentuais, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os contribuintes, quando identificados no Cadastro de Contribuintes do ICMS como ativo não regular, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 0013, de 17 de agosto de 2005, deverão efetuar o recolhimento do imposto em Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em separado, nos códigos de receita específicos, no ato da entrada em território paraense, conforme o disposto na alínea “e” do inciso VII do art. 108 do RICMS-PA.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto na *caput*, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, implicará imediata apreensão da mercadoria.

Art. 5º Os dados dos documentos fiscais registrados pelo fisco na entrada do território paraense, os quais servirão de base para o cálculo das expectativas de receitas abaixo relacionadas, serão disponibilizados, via Internet, no Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda, no endereço www.sefa.pa.gov.br, observado o disposto na Instrução Normativa n.º 19, de 29 de julho de 2009:

I - ICMS Diferença de Alíquota, código 1141;

II - ICMS Antecipado sobre Medicamentos, código 1145;

III - ICMS Antecipado sobre Entradas, código 1146;

IV - ICMS Cesta Básica, código 1152;

V - ICMS Antecipado Especial do Imposto, código 1173;

VI - ICMS Antecipado relativo às Operações com Benefícios Fiscais concedidos à Revelia do CONFAZ, código 1174.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 004, 17 de janeiro 2008.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

UNIDADE FEDERADA: BAHIA		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Estorno de débito das operações realizadas por estabelecimento industrial. Dec. N.º 7.737/99	0% sobre a base de cálculo.	Máquinas e aparelhos elétricos, eletro-eletrônicos, produtos de informática, eletrônica, cabos e fios de alumínio e de fibra ótica.
Crédito presumido de 70,834% sobre o imposto devido. Decreto n. 6.741/1997	3,5% sobre a base de cálculo.	Produtos de informática importados.
Crédito presumido de 70,834% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.341/1998.	3,5% sobre a base de cálculo.	Produtos de telecomunicação, elétricos e eletrônicos importados.
Crédito presumido de 65% sobre o imposto devido. (De 01/01/97 a 31/12/2003, crédito presumido de 30%.) Art. 96, XX do RICMS/BA.	4,2% sobre a base de cálculo.	Açúcar
Crédito presumido de 55% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.727/1999.	5,4% sobre a base de cálculo.	Artigos esportivos importados
Crédito presumido de até 85% sobre o imposto devido. Benefício concedido nos primeiros 10 anos de produção da indústria. Decreto n. 6.734/1997	1,8% sobre a base de cálculo.	Artigos sanitários de cerâmica

Crédito presumido de até 85% sobre o imposto devido. Benefício concedido nos primeiros 10 anos de produção da indústria. Decreto n. 6.734/1997.	1,8% sobre a base de cálculo.	Azulejos e pisos
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Leite e seus derivados recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Farinhas, amidos e féculas, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Aves vivas e ovos, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Carnes e seus derivados recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Pescados e frutos do mar, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Massas alimentícias em geral, recebidas de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Outros produtos alimentícios, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Produtos de higiene pessoal, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Artigos de escritório e papelaria; papel, papelão e seus artefatos, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Móveis, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	Embalagens, recebidas de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Equipamentos de informática e comunicação, recebidos de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de 16,667% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/2000.	10% sobre a base de cálculo.	Mercadorias em geral, recebidas de estabelecimentos atacadistas.
Crédito presumido de até 99% sobre o imposto devido. Decreto n. 6.734/1997.	0,12% sobre a base de cálculo.	Calçados, seus insumos, bolsas e cintos, recebidos de estabelecimentos industriais.
Crédito presumido de até 99% sobre o imposto devido. Decreto n. 6.734/1997.	0,12% sobre a base de cálculo.	Artigos de malharia e bolas esportivas recebidos de estabelecimento industrial.
Crédito presumido de até 70% sobre o imposto devido (Art. 96, XIV do RICMS/BA).	3,6% sobre a base de cálculo.	Especiarias e condimentos recebidos de estabelecimentos industriais.
Crédito presumido de até 80% sobre o imposto devido (art. 96, XVII do RICMS/BA).	2,4% sobre a base de cálculo.	Leite de coco, coco ralado e óleo de dendê recebido da indústria.
Crédito presumido de 75% sobre o imposto devido. Decreto n. 6.734/1997.	3% sobre a base de cálculo.	Móveis recebidos da indústria.

Crédito presumido de até 70% sobre o imposto devido (art. 96, XIV do RICMS/BA).	3,6% sobre a base de cálculo.	Polpas de frutas sucos, néctares e concentrados de frutas, inclusive de legumes vindos da indústria (CNAE 1033-3/01, 1033-3/02, e 1122-4/02) (Nova redação dada pelo Decreto. nº 81/2007).
Crédito presumido de 100% sobre o imposto devido (art. 96, XVII do RICMS/BA).	0% sobre a base de cálculo.	Produtos cerâmicos de artesanatos recebidos da indústria.
Crédito presumido de até 90% sobre o imposto devido. Decreto n. 6.734/97	1,2% sobre a base de cálculo.	Produtos da indústria de fiação e tecelagem.
Crédito presumido de 70% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.439/1998.	3,6% sobre a base de cálculo.	Produtos plásticos derivados de produtos químicos e petroquímicos básicos e intermediários recebidos da indústria.
Crédito presumido de 70% sobre o imposto devido. Decreto n. 7.799/00. (De 01/09/99 a 31/12/1999, crédito presumido de 100%).	3,6% sobre a base de cálculo.	Seringas recebidas da indústria.
Crédito presumido de 75% sobre o imposto devido, nos primeiros cinco anos de produção e 37,5% sobre o imposto devido, do sexto ao décimo ano de produção. Decreto n. 6.734/1997.	3% ou 7,5% sobre a base de cálculo.	Bicicletas e triciclos, inclusive seus componentes, partes, peças, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, pneumáticos e acessórios recebidos da indústria.
Crédito presumido de 40% sobre o imposto devido. Decreto n. 8.064/2001.	7,2% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma/ fibra padrão tipo 6/7.
Crédito presumido de 45% sobre o imposto devido. Decreto 8.064/2001	6,6% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma / fibra padrão tipo 6/0.
Crédito presumido de 50% sobre o imposto devido. Decreto 8.064/2001.	6% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma / fibra padrão igual ou superior a tipo 5/6.
Crédito presumido de 16,667% (art. 2º do Dec. 7.799/2000 e Dec. 9.152/2004)	10% s/ BC	Ferragens e ferramentas (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 75% (art. 1º do Dec. 7.340/98)	3% s/ BC	Lagosta e Camarão (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 90% (art. 1º, V do Dec. 6.734/97).	1,2% s/ BC	Peixes e crustáceos, processados ou conservados e conservas de peixe e crustáceos. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (art. 1º, I, "b", c/c art. 2º, II do Dec. 10.936/08).	0%	Álcool etílico hidratado e anidro combustível. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 23,53% (art. 8º, I do Dec. 7.699/99).	9,18% s/BC	Minério de cobre. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 80% (art. 8º, II do Dec. 7.699/99).	2,4% s/ BC	Produtos obtidos a partir do processamento de cátodos ou vergalhões de cobre. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 16,667% (art. 2º do Dec. 7.799/00 e Dec. 9.547/05, a partir de 01/10/05).	10% s/ BC	Alimentos para animais. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 16,667% (art. 2º do Dec. 7.799/00 e Dec. 8.969/04, a partir de 01/02/04).	10% s/ BC	Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 16,667% (art. 2º do Dec. 7.799/00 e Dec. 9.956/06, a partir de 01/04/06).	10% s/ BC	Materiais de construção em geral. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 50% (art. 4º do Dec. 8.064/01 e Dec. 9.152/04)	6% s/ BC	Algodão tipo: 1 a 5; coloração 1 a 2; grau da folha: 1 a 4 e Código Universal para Comprimento da Fibra: igual ou superior a 35. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 41,66% (art. 96, XIX do RICMS e art. 1º, III do Dec. 8.665/03).	7% s/BC	Óleo refinado de soja. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)

Crédito presumido de 16,667% (art. 2º do Dec. 7.488/98, e art. 2º do Dec. 7.799/00).	10% s/BC	Cosméticos e produtos de perfumaria. (Acrescentado pelo Dec. nº 1.274/2008)
--	----------	---

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 11% sobre a base de cálculo. Decreto nº 20.322/1999, Decreto nº 25.372/2004, e Portaria nº. 384/2001. Obs.: Concedido mediante celebração de Termo de Acordo de regime especial	1% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de biscoitos do tipo Água e Sal, Cream Cracker, Maiseira e Maria, café torrado e moído, creme vegetal; margarina; halvarina; polvilho; açúcar refinado e cristal; milho; arroz; leite tipo "C"; leite em pó; macarrão tipo comum, sêmola, ovos e grano duro, exceto os pré-cozidos, recheados ou preparados de outro modo e lasanhas; farinha de mandioca; feijão; óleo de soja; extrato de tomate, concentrado ou simples concentrado; pão francês de 50 g; sal de cozinha; fubá de milho; rapadura; água sanitária; papel higiênico; sabonete, exceto os glicerizados, hidratantes ou adicionados de óleos especiais; e sabão em barra." (Nova redação dada ao item 2.1 pelo Decreto nº 1600/2008).
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto n.º 29.179/08	2,75% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição Tributária, nas operações interestaduais, exceto Produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94. (Nova redação dada ao item 2.2 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 11% sobre a base de cálculo conforme Decreto nº 25.372/2004. Obs.: No período de 06/08/2001 até 22/11/2004, crédito presumido de 9,5% sobre a base de cálculo, conforme Decreto nº 20.322/99 e Portaria nº 384/2001.	1% sobre a base de cálculo. No período de 06/08/2001 a 22/11/2004, 2,5% sobre a base de cálculo.	Bebidas não sujeitas ao regime de substituição tributária, recebidas de estabelecimento atacadista ou distribuidor. Redação dada ao item 2.3 pelo Decreto nº 8.218/2006
Crédito presumido de 9,8% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08	2,2% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94, nas operações interestaduais. (Nova redação dada ao item 2.2 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,8% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/0	2,2% sobre a base de cálculo	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de outros produtos do gênero de higiene e limpeza. (Nova redação dada ao item 2.5 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 10,35% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08	1,65% sobre a base de cálculo	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de outros produtos do gênero alimentício. (Nova redação dada ao item 2.6 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 9401, 94.02 e 9403, excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20, da NCM/SH. (Nova redação dada ao item 2.7 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117, e 6201 a 6217, da NCM/SH. (Nova redação dada ao item 2.8 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de artigos de papelaria. (Nova redação dada ao item 2.9 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da NCM/SH. (Nova redação dada ao item 2.10 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08	1,1% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de material para construção, material elétrico e ferragens, descritos na Seção III do Anexo VIII ao Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (Nova redação dada ao item 2.11 pelo Decreto nº 1600/2008)

Crédito presumido de 10,35% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/0	1,65% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de papel (Código NBM-SH 4802, 4804, 4807, 4809, 4810, 4811, 4817 e 4823) (Nova redação dada ao item 2.12 pelo Decreto nº 1600/2008).
Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/0	1,1% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de produtos da indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computadores, quando não seja elaborado sob encomenda, exceto jogos, listados no Anexo VI do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (Nova redação dada ao item 2.13 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,25% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	2,75% sobre a base de cálculo.	Outras mercadorias não relacionadas nos subitens 2.1 a 2.13; 2.15 e 2.16. (Nova redação dada ao item 2.14 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 9,8% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/0	2,2% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de: a) Animais vivos da espécie bovina. b) Animais vivos das espécies; caprinos, ovinos, suínos e aves; c) Animais vivos das espécies bufalinos, coelhos e rãs, bem como as carnes, os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do seu abate; d) Pescados constantes da Seção II do Anexo VIII no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (Nova redação dada ao item 2.15 pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 10,9% sobre a base de cálculo. Decreto nº 29.179/08.	1,1% sobre a base de cálculo.	Estabelecimento industrial, comércio atacadista ou distribuidor de carnes, os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do abate de aves constantes do item 4 do Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (Item 2.17 Acrescentado pelo Decreto nº 1600/2008)
UNIDADE FEDERADA: GOIÁS		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito outorgado de 3% sobre a base de cálculo. Art. 11, III do Anexo IX do RICMS. No período de: a) 21/11/1994 a 31/07/2000, crédito outorgado de 2%; b) 1º/08/2000 a 30/05/2001, crédito outorgado de 3%; c) 1º/06/2001 a 25/06/2007, crédito outorgado de 3%, acrescido de 1,10%.	Crédito admitido de 9% sobre a base de cálculo. No período de: a) 21/11/1994 a 31/07/2000, crédito admitido de 10%; b) 1º/08/2000 a 30/05/2001, crédito admitido de 9%; c) 1º/06/2001 a 25/06/2007, crédito admitido de 7,9%.	Mercadoria remetida de estabelecimento comercial atacadista destinada à comercialização, produção ou industrialização.
Crédito outorgado de 2% sobre a base de cálculo. Art. 11, III do Anexo IX	10% sobre a base de cálculo.	Mercadoria remetida de estabelecimento industrial destinada à comercialização, produção ou industrialização, exceto veículos automotores novos e as mercadorias arroladas no subitem 3.27. (Nova Redação dada a esta coluna "Mercadorias"; pelo Decreto nº 1.617/2008.
Crédito outorgado de 4% sobre a base de cálculo. Art. 11, XXIII do Anexo IX do RICMS.	8% sobre a base de cálculo.	Medicamentos de uso humano recebidos de estabelecimento atacadista.
Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo. Art. 11, XXXV do Anexo IX do RICMS. Obs.: no período de 01/12/2000 a 30/09/2003, o crédito outorgado ficou reduzido a 3% da base de cálculo.	7% sobre a base de cálculo	Achocolatado em pó, bebida láctea, creme de leite, iogurte, leite aromatizado, leite esterilizado (UHT) ou pasteurizado, manteiga de leite, queijo, inclusive requeijão, leite em pó, óleo botânico de manteiga (butter oil), leite pré-concentrado integral e leite pré-concentrado desnatado. (Nova redação dada pelo Decreto nº 5.795/05)
Crédito outorgado de 50% sobre o imposto devido. Art. 11, XIII do Anexo IX ao RICMS.	6% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma/fibra padrão 7/8.
Crédito outorgado de 60% sobre o imposto devido. Art. 11, XIII do Anexo IX ao RICMS.	4,8% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma/fibra padrão 7/0.

Crédito outorgado de 70% sobre o imposto devido. Art. 11, XIII do Anexo IX ao RICMS.	3,6% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma/fibra padrão 6/7.
Crédito outorgado de 75% sobre o imposto devido. Art. 11, XIII do Anexo IX ao RICMS.	3% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma/fibra padrão igual ou superior a 6/0.
Crédito outorgado de 100% sobre o imposto devido. Art. 11, X do Anexo IX ao RICMS.	0% sobre a base de cálculo.	Alho, exceto destinado à industrialização.
Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo. Art. 11, XV, do Anexo IX ao RICMS.	3% sobre a base de cálculo.	Carne fresca, resfriada ou congelada e miúdo comestível resultantes do abate de animal silvestre ou exótico, remetido por estabelecimento frigorífico ou abatedor.
Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo. Art. 11, XIX do Anexo IX ao RICMS.	7% sobre a base de cálculo.	Areia natural, saibro, material britado, dentre este a brita, pedrisco em pó, rachão britada e pedra marroada.
Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo. Lei 15.051 de 29/12/2004 e art. 11, XVIII do Anexo IX do RICMS.	3% sobre a base de cálculo.	Arroz beneficiado. Nova redação dada pelo Decreto nº 5.795/05)
Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo. (De 01/01/1998 a 30/04/1999, crédito outorgado de 5%) Art. 11, VI do Anexo IX ao RICMS.	3% sobre a base de cálculo.	Carne fresca, resfriada ou congelada e miúdo comestível resultantes do abate de ave, suíno e ranídeo remetidos por estabelecimento frigorífico ou abatedor que tenha adquirido as mercadorias em operação interna.
Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo. Art. 11, V, do Anexo IX do RICMS.	3% sobre a base de cálculo.	Carne fresca, resfriada ou congelada, exceto carne com osso, e miúdo comestível resultantes do abate de gado bovino e bufalino remetidos por estabelecimento abatedor ou frigorífico que tenha recebido o gado em operação interna e com base de cálculo reduzida.
	1% sobre a base de cálculo.	Carne fresca, resfriada ou congelada e miúdo comestível resultantes do abate de gado bovino, recebidos de estabelecimentos localizados nos municípios goianos de Bonópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis, Guarani de Goiás, Mambai, Minaçu, Monte Alegre, Montividiu do Norte, Novo Planalto, Porangatu, Posse, São Domingos, São Miguel do Araguaia e Sítio D'Abadia.
	7% sobre a base de cálculo.	Fertilizantes remetidos pela indústria.
	3,6% sobre a base de cálculo	Mercadoria ou bem, importado, objeto de operação realizada por empresa de telecomunicação. (Acrescentado pelo Decreto nº 5795/05)
	7% sobre a base de cálculo.	Feijão beneficiado. (Acrescentado pelo Decreto nº 5795/05)
	7% s/ BC	Produto comestível decorrente da industrialização de ave e suíno. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
	3% s/ BC	Feijão. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
	7% s/BC	Óleo e farelo de soja. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
	4,8% s/ BC	Álcool anidro combustível. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
	7% s/ BC	Máquinas e equipamentos rodoviários. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito outorgado de 7% (art. 11, XXXI do Anexo IX do Dec. nº 4.852/97; Lei nº 14.543/03 e art. 1º do Dec. nº 5.834/03).	5% s/ BC	Produto agrícola. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 5,6% sobre o valor da base de cálculo. (art. 11, XXXII do Anexo IX do Dec. 4.852/97; art. 1º, I, "f" da Lei nº 13.453/99 e art. 2º do Dec. 5.884/03).	6,4% s/ BC	Estabelecimento distribuidor de empresa fabricante de aparelho, máquina, equipamento ou instrumento médico-hospitalar, produto farmacêutico, de perfumaria ou de toucador, preparado e preparação cosmética, constantes dos seguintes códigos da NBM/SH, 3001 a 3006, 3303 a 3307, 3401, 3402, 3808, 3822, 3906, 3919, 4014, 4015, 4206, 4818, 5402, 5601, 7010, 7017, 7223, 7318, 7616, 8212, 8413, 8414, 8418, 8419, 8528, 8541, 8543, 9002, 9006, 9017, 9018, 9021, 9025 a 9027, 9030, 9033, 9402, 9405 e 9603. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)

Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º do Anexo I). (Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria do setor têxtil: empresa que realiza, no mínimo, uma das etapas típicas do setor, especialmente, fiação, tecelagem e tinturaria; (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008).
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, I, do Anexo I). (Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria de ponta: empresa ou setor industrial que realiza montagem final de conjunto de peças, fornecidas por outras fábricas, concluindo, assim, um processo fabril ou que abrange várias unidades produtoras, especialmente as montadoras de computadores, excluídas as de veículos automotores novos. (Nova redação dada esta coluna pelo Dec. nº 1.617/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, IV, do Anexo I). (Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria química para couro: empresa que produz um conjunto de produtos químicos considerados necessários para o tratamento do couro e que seja relevante no processo de desenvolvimento da cadeia produtiva. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, V, do Anexo I). (Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria do setor de óleos vegetais: empresa que produz óleo derivado de vegetais, especialmente de algodão, soja, canola, milho ou girassol. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, VI, do Anexo I). Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria do setor lácteo: empresa ou grupo que ofereça 250 (duzentos e cinquenta) ou mais empregos diretos e que industrialize soro de leite ou, em alternativa a este, fabrique 2 (dois) dos seguintes produtos: achocolatado em pó, bebida láctea, creme de leite, doce de leite, iogurte, leite aromatizado ou leite em pó. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, VI, do Anexo I). Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria do setor coureiro: empresa que beneficia o couro até o estágio de aplicação imediata como matéria-prima de indústrias do gênero, tais como: calçados, bolsas, vestuários, artefatos para automóveis. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, VII, do Anexo I). Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Indústria do setor calçadista: empresa que produz artefatos para calçados e calçados que utilizam o couro como matéria-prima preponderante. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (Decreto nº 5.265/2000, arts. 23; 25; 34, §2º, II e arts. 1º e 8º, do Anexo I). Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008)	0% s/ BC	Lavra mineral: é aquela que industrializa, para fins de consumo, rochas ornamentais, tais como: granito, mármore e assemelhados. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
UNIDADE FEDERADA: MATO GROSSO DO SUL		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 5% art. 4º, III, do Dec. N. 10.098 e Dec. N. 10.481/2001.	7% sobre a base de cálculo.	Mercadoria recebida de estabelecimento atacadista ou distribuidor.
Crédito presumido de 10% Lei 1798/97 Lei 2047/99 Lei 2182/00 Decreto 9115/98	2% sobre a base de cálculo.	Setor industrial Programa de concessão de incentivos fiscais e financeiros denominado PROAÇÃO e todos os programas dele decorrentes
Crédito presumido de 4% (art. 2º do Dec. nº 9.745/99)	8% s/ BC	Açúcar. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 58,824% de tal forma que a tributação resulte no percentual de 7% (art. 2º do Decreto nº 6.692/92)	5% s/ BC	Agasalhos, roupas, peças interiores do vestuário, uniformes escolares e profissionais e cortinas. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 7%; de 8%, e de 9%. (Decreto nº 9.539/99, art. 10 do Dec. 9.375/99, Dec. nº 9.764/99, Dec. 9.900/2000 e Dec. 12.300/2007).	5% s/ BC 4% s/ BC 3% s/ BC	Álcool etílico hidratado combustível. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 50% (art. 2º, I, "a" do Dec. nº 9.716/99 e Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19/99.	6% s/ BC	Algodão em pluma/fibra Padrão tipo 7/8. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008).
Crédito presumido de 60% (art. 2º, I, "a" do Dec. nº 9.716/99 e Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19/99.	4,8% s/ BC	Algodão em pluma/fibra Padrão tipo 7/0. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008).

Crédito presumido de 70% (art. 2º, I, "a" do Dec. nº 9.716/99 e Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19/99).	3,6% s/ BC	Algodão em pluma/fibra Padrão tipo 6/7. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008).	Crédito presumido de 50% (Dec. 6.996/93)	6% s/ BC	Produtos resultantes da industrialização do leite. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 7% sobre as saídas = 100% (item 7 do Anexo III do RICMS/PR)	0%	Carne e produtos comestíveis resultante do abate de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno, frescos, resfriados, congelados, salgados, secos, temperados ou defumados para conservação, e seus industrializados, mesmo enlatados ou cozidos, promovidas por estabelecimento abatedor que efetue ou encomende em operação interna ou interestadual. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 75% (art. 2º, I, "a" do Dec. nº 9.716/99 e Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19/99).	3% s/ BC	Algodão em pluma/fibra Padrão tipo 6/0. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008).	Crédito presumido de 41,666% (Dec. 8.860/97)	7% s/ BC	Produtos resultantes da industrialização do trigo. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 10,32% sobre o valor das saídas, quando em operações interestaduais sujeitas à alíquota de 12% e de 6,02% sobre o valor das saídas em operações interestaduais sujeitas à alíquota de 7%. (item 8 do Anexo III do RICMS/PR).	1,68% s/ BC 0,98% s/ BC	Estabelecimentos fabricantes de discos de alumínio e de painéis de pressão classificados nos códigos NCM 7606.91.00 e 7615.19.00. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 10% (art. 2º, I do Anexo VI do RICMS/MS).	2% s/ BC	Areia, cascalho, saibro e seixos, destinados à construção civil ou quando empregado como insumo de outro produto. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 50% no período de 30/03/2001 a 31/08/2001 e de 40% a partir de 01/09/2001 (art. 2º do Dec. nº 10.298/2001)	6% s/ BC 7,2% s/ BC	Trigo importado. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido no valor de 6% (item 14 do Anexo III do RICMS/PR)	1% s/ BC	Feijão. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de até 1,68%, 3,84% (art. 2º, I, "b" do Dec. 9.716/99, Dec. 10.312/2001 e Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19/99).	10,32% s/ BC 8,16% s/ BC	Arroz, feijão, girassol, milho, soja, sorgo e trigo. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 50% De 40% De 30% (art. 5º, IV do Dec. nº 10.428/01 e Dec. nº 10.708/00).	6% s/ BC 7,2 % s/ BC 8,4% s/ BC	Couro bovino ou bufalino wet-white e respectivas raspas. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 1,4% s/ BC correspondente a 80% do valor do imposto destacado no documento fiscal, na venda se seus produtos industrializados, quando neles forem aplicados componentes, partes e peças recebidas do exterior com diferimento do imposto de que trata o item 22 do art. 95 (item 15 do Anexo III do RICMS/PR).	1,4% s/ BC	Estabelecimentos localizados no Município de Foz do Iguaçu, que industrializarem produtos eletroeletrônicos, de telecomunicação e de informática. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 75% (Dec. nº 10.065/2000 e Dec. nº 11.355/03)	3% s/ BC	Calçados. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	UNIDADE FEDERADA: MINAS GERAIS			Crédito presumido de 75% do valor do imposto. (item 17 do Anexo III do RICMS/PR)	1,75% s/ BC	Estabelecimento industrializa dor, nas saídas de Malte cervejeiro, oriundo de cevada nacional. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 80% (art. 6º do Dec. nº 10.428/2001)	2,4% s/ BC	Calçados de couro e demais produtos cuja matéria prima seja o couro. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido, de forma que a carga tributária seja de 1% para os estabelecimentos industriais. Decreto n. 43.618/2003 e art. 75 do RICMS.	1% sobre a base de cálculo.	Leite longa vida (UHT).	Crédito presumido de 3,5% sobre o valor das saídas. (item 18 do Anexo III do RICMS/PR)	3,5% s/ BC	Estabelecimentos industrializa dores de mandioca. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 83,333%, 66,666% (Dec. nº 9.685/1999, Dec. nº 9.784/2000, art. 8º, II do Dec. nº 9.930/2000 e Dec. nº 10.044/2000) Crédito presumido de 8% (art. 13 do dec. nº 12.056/2006).	2% s/ BC 4% s/ BC	Carnes, exceto desossadas e demais produtos e subprodutos comestíveis, simplesmente resfriados, congelados ou salgados, resultantes de abate de gado bovino ou bufalino. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de modo que a carga tributária, nas operações de saída promovidas pelo contribuinte, resulte em no mínimo 3%. Art. 75, XIV, a, do RICMS/MG.	3% sobre a base de cálculo.	Mercadorias remetidas por estabelecimento atacadista ou central de distribuição para comercialização, produção ou industrialização. (Incluído o Item 5.2 pelo Dec. 564/07).	Crédito presumido de 5% sobre o valor das saídas. (item 22 do Anexo III do RICMS/PR)	2% s/ BC	Estabelecimentos industriais fabricantes ou encomendastes da industrialização de pizzas e pratos prontos, classificados nos códigos 1902.19.00; 1902.20.00; 1902.30.00; 1905.20.90; 1905.90.90 da NCM. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 83,333%, 75% (Dec. nº 9.685/1999, art. 8º, II Dec. nº 9.930/2000 e Dec. nº 10.044/2000. Crédito presumido de 9% (art. 13 do Dec. nº 12.056/2006).	2% s/ BC 3% s/ BC	Carnes de bovino ou bufalino, desossadas, devidamente embaladas e identificadas por cortes padronizados. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	UNIDADE FEDERADA: PARANÁ			Crédito presumido no valor equivalente ao débito do imposto das operações internas e interestaduais. (item 26 do Anexo III do RICMS/PR)	0% s/ BC	Estabelecimentos industriais que produzam vinho, suco, geléia. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)
Crédito presumido de 75% (art. 8º, IV do Dec. 9.930/2000 e Dec. 10.044/2000) Crédito presumido de 8% (art. 13 do Dec. 12.056/2006).	3% s/ BC 4% s/ BC	Charque. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA	UNIDADE FEDERADA: RIO DE JANEIRO		
Crédito presumido de 60% Crédito presumido de 50% Crédito presumido de 40% Crédito presumido de 75% (art. 5º, I do Decreto nº 10.428/2001).	4,8% s/ BC 6% s/ BC 7,2% s/ BC 3% s/ BC	Couro bovino e bufalino "wet-blue" e respectiva raspa. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 7% sobre a base de cálculo. Lei n. 13.212/01	0% sobre a base de cálculo.		REGIME ESPECIAL DE BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 70% (art. 5º II do Dec. nº 10.428/2001)	3,6% s/ BC	Couro bovino ou bufalino semi-acabado ou "crust" e respectivas raspas. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 7% sobre a base de cálculo. Lei n. 13.212/01	0% sobre a base de cálculo.		Regime especial de benefícios fiscais concedido pela Lei n.º.182/03 e Dec. n.º 27.815/01. Obs.: No período de 21/09/2000 até 31/12/2002, crédito presumido de 10% sobre a base de cálculo. Dec. nº 27.158/01.	0% sobre a base de cálculo.	Produtos têxteis, fabricação de artigos de tecidos, confecção de roupas e acessórios de vestuário e aviamentos para costura.
Crédito presumido de 75% (art. 5º, III do Dec. 10.428/2001).	3% s/ BC	Couro bovino ou bufalino acabado e respectivas raspas. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 7% sobre a base de cálculo. Lei n. 13.332/01.	0% sobre a base de cálculo.	Produtos de informática e automação.	Crédito presumido de 2% sobre a base de cálculo. Lei n. 4.173/03	5% sobre a base de cálculo.	Atacadistas e Centrais de Distribuição - Rio Logística
Crédito presumido de 30% (art. 2º, III do anexo VI do RICMS/MS).	8,4% s/ BC	Mármore e Granito. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 5%. (Art. 2º, II da Lei nº 13.214/01). Incluído pelo Dec. nº 564/2007.	2% sobre a base de cálculo.		Crédito presumido de 4% sobre a base de cálculo. Dec. n. 35.419/04	3% sobre a base de cálculo.	Industrial, distribuidor ou atacadista de perfume e água de colônia de qualquer tipo, desodorante, talco, cosmético e produto de toucador (anexo único do Decreto 35.419/04).
Crédito presumido de 41,667% (art. 4º do Dec. nº 9.113/98)	7% s/ BC	Óleo de soja refinado e envasado e gorduras vegetais. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 6,5%. (Art. 2º, I da Lei nº 13.214/01). Incluído pelo Dec. nº 564/2007.	0,5% sobre a base de cálculo.	Bobinas e chapas zincadas; tiras de chapas zincadas.	Incluído pelo Dec. nº 879/2007 Regime especial de benefícios fiscais concedido pela Lei n.º 4.531/05 e Dec. nº 27.815/01. Obs.: No período de 21/09/2000 até 31/12/2002, crédito presumido de 10% sobre a base de cálculo. Dec. nº 27.158/01.	0% sobre a base de cálculo.	Couros, peles e assemelhados, calçados, malas, bolsas e artefatos afins, além de artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria.
Crédito presumido de 25% (art. 2º, II do anexo VI do RICMS/MS).	9% s/ BC	Pedras, com a utilização de processo de britagem, destinadas à construção civil ou quando empregado como insumo de outro produto. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 8%. (Art. 2º, I da Lei nº 13.214/01). Incluído pelo Dec. nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Bobinas e chapas finas a frio.			
Crédito presumido de 41,666% (art. 76-A do anexo I do RICMS/MS)	7% s/ BC	Peixe produzido em confinamento. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 12,2%. (Art. 2º, I da Lei nº 13.214/01). Incluído pelo Dec. nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Bobinas e chapas finas a quente e chapas grossas; tiras de bobinas a quente e a frio; bobinas de aço inoxidável a quente e a frio; tiras de aço inoxidável a quente e a frio.			
Crédito presumido de 60% (art. 77, I do Anexo I do RICMS/MS e dec. 10.502/2001).	4,8% s/ BC	Produtos de cerâmica vermelha natural. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 50% (Art. 1º do Decreto nº 3.770/04). Incluído pelo Dec. nº 564/2007.	3,5% sobre a base de cálculo.	Algodão em pluma.			
Crédito presumido de 83% (art. 77, I do anexo I do RICMS/MS e Dec. 10502/2001).	2,04% s/ BC	Produtos cerâmicos para revestimento, decorados ou não, classificados no Código A-III-B (estrusado) das normas da associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e artefatos tipo mosaico, decorados ou não, fabricados com cerâmica ou mediante a utilização dos produtos mencionados anteriormente. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 50% (item 2 do Anexo III do RICMS/PR)	3,5% s/ BC	Algodão em caroço. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)			
Crédito presumido de 40% (art. 71 do Anexo I do RICMS/MS)	7,2% s/ BC	Produtos resultantes da erva-mate. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)	Crédito presumido de 50% (RICMS/PR)	3,5% s/ BC	Estabelecimentos fabricantes de: a. Amido de milho e de mandioca (1108.12.00 e 1108.19.00); b. Amido modificado e dextrina, de milho e de mandioca (3505.10.00); c. Flocos de milho pré-cozido (1104.19.00); d. Xarope de glicose (1702.30.00). (Acrescentado pelo Decreto nº 1.274/2008)			

Crédito presumido de 2% (art. 8º, I, do Dec. nº 36.175/04).	5% s/ BC	Produtos farmacêuticos (comercial atacadista e à central de distribuição integrados à cadeia farmacêutica). (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 100% (art. 1º, I da Lei nº 4.178/03).	0% s/ BC	Reciclagem de vidro, plástico, papel, pneu e metal. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 3% (Dec. 33.981/2003 alterado pelo Dec. 38.696/2005) Obs.: os produtos industrializados no estabelecimento fluminense relacionados nos Capítulos 84, 85 e 90 da NCM, a carga tributária será de 0%.	4% s/ BC 0%	Eletrônicos e produtos de informática - empresa comercial atacadista que realizar operações com os produtos eletrônicos e de informática relacionados nos Capítulos 84, 85 e 90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM. Eletrônicos e produtos de informática - Empresa Industrial (Dec. 33.981/2003 alterado pelo Dec. 38.696/2005). (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
UNIDADE FEDERADA: SANTA CATARINA		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 42,86% sobre o imposto devido pela operação própria. Anexo II ao RICMS.	4% sobre a base de cálculo.	Pneus novos de borracha, câmaras-de-ar novas de borracha e protetores novos de borracha, importados do exterior do país destinados à comercialização ou industrialização, recebidos de importador ao qual tenha sido concedido regime especial.
Crédito presumido de 42,86% sobre o imposto devido. Anexo II ao RICMS.	4% sobre a base de cálculo.	Mercadorias importadas do exterior do país, recebidas de importador ao qual tenha sido concedido regime especial, exceto produtos resultantes da industrialização das mercadorias importadas.
Crédito presumido de 42,85% sobre o imposto devido. Anexo II ao RICMS.	4% sobre a base de cálculo.	Óleo vegetal bruto degomado, óleo vegetal refinado, margarina e creme vegetal, gordura vegetal e farelo de soja recebidos de indústria detentora de regime especial.
Crédito presumido 3,5% sobre o valor da operação. Anexo II ao RICMS.	3,5% sobre o valor da operação.	Carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bufalino, com até dois dentes incisivos permanentes, recebida de estabelecimento abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o abate precoce.
Crédito presumido de 2,8% sobre o valor da operação. Anexo II ao RICMS.	4,2% sobre o valor da operação.	Carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bufalino, com até quatro dentes incisivos permanentes, recebida de estabelecimento abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o abate precoce.
Crédito presumido de 10,5% sobre o valor da operação. Anexo II ao RICMS.	0% sobre a base de cálculo.	Carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bufalino recebidas de estabelecimentos abatedores, desde que estes tenham adquirido o produto de produtores catarinenses ou importadas de países integrantes do Mercado Comum do Sul - Mercosul.
Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. Anexo II ao RICMS.	2% sobre a base de cálculo.	Leite pasteurizado ou esterilizado.
Crédito presumido de 96,5% (art. 144 do Dec. nº 2.024/04)	0,25% s/ BC	Produtos de informática que atendam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.248/91. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 70,84% (art. 145 do Dec. nº 2.024/04)	2,04% s/ BC	Produtos de informática que não atendam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.248/91. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 50% (art. 15, XIV, b, do Anexo 2 do RICMS/SC e Decreto nº 1.370/04).	3,5% s/BC	Leite pasteurizado ou não esterilizado ou reidratado. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 3% (art. 15, XX do Anexo 2 do RICMS/SC).	4% s/ BC	Arroz beneficiado. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 85,714% (art. 21, VIII, "b", do Anexo 2 do RICMS/SC).	1% s/ BC	Feijão. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 41,67% (art. 15, XIII, do anexo 2 do RICMS/SC e Decreto nº 1.039/03).	4,08% s/ BC	Farinha de trigo. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
UNIDADE; TOCANTINS		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 75% do imposto. Lei 1.173 de 02 de agosto de 2000.	3,00% sobre a base de cálculo	Couro ou pele em estado fresco, salgado, salmorrado ou curtido (couro Wet blue), sebo, osso, miúdos, chifre, casco de animais e outros subprodutos ou resíduos não comestíveis.

Crédito presumido de 12%. (Lei nº 1.087/99 e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XXI). Decreto nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Óleo de babaçu bruto, clarificado ou refinado.
Crédito presumido de 11%. (Lei nº 1.201/00 c/c Dec. Nº 462/97 - RICMS, art. 34, X). Decreto nº 564/2007.	1% sobre a base de cálculo.	Comércio atacadista.
Crédito presumido de 5%. (Leis nº 1.036/98 e 1.202/00, art. 13 e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, IX). Decreto nº 564/2007.	7% sobre a base de cálculo.	Leite e seus derivados.
Crédito presumido de 50%. (Lei nº 1.086/99, art. 2º e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XVII). Decreto nº 564/2007.	6% sobre a base de cálculo.	Abelha rainha, mel, geléia real, cera e própolis industrializada ou não.
Crédito presumido de 7,2%. (Lei nº 1.036/98, art. 3º). Decreto nº 564/2007.	4,8% sobre a base de cálculo.	Produtos resultantes da industrialização do pescado.
Crédito presumido de 100%. (Lei nº 1.036/98, art. 3º, I, e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XV). Decreto nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Produtos resultantes da industrialização do algodão, amendoim, feijão, girassol, mamona, milho e tomate.
Crédito presumido de 100%. (Lei nº 1.095/99, art. 2º e Decreto nº 462/97 - RICMS, art. 34, XVIII). Decreto nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Sucatas, aparas e resíduos industriais (papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não ferrosos, plásticos, resíduos de plásticos, vidros, cacos de vidros e aparas de vidros, outros resíduos sólidos e efluentes, e lixos, destinados à indústria, para reciclagem ou outro fim correlato, e produtos resultantes da sua industrialização, reconcionamento e compostagem).
Crédito presumido de 5%. (Art. 2º, II da Lei nº 1.173/00 e art. 34, IX, "c", do Decreto nº 462/97 - RICMS). Decreto nº 564/2007.	7% sobre a base de cálculo.	Gado vivo, bovino, bufalino e suíno.
Crédito presumido de 12%. (Art. 2º, IV da Lei nº 1.173/00, art. 34, XII do Decreto nº 462/97 - RICMS). Decreto nº 564/2007.	0% sobre a base de cálculo.	Produtos resultantes do abate de gado bovino, bufalino e suíno.
Crédito presumido de 11%. (Lei nº 1.615/02). Decreto nº 564/2007.	1% sobre a base de cálculo.	Ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino.
Crédito presumido de 9%. (Lei nº 1.189/01 e Decreto nº 1.615/02). Decreto nº 564/2007.	3% sobre a base de cálculo.	Carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino e suíno), embalada a vácuo e com registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura.
Crédito presumido de 5% nas saídas de produtor rural, e de 9% nas saídas de contribuinte. (Art. 2º, VII, da Lei nº 1.173/00 e Art. 3º da Lei nº 1.376/03). Decreto nº 564/2007.	7% sobre a base de cálculo, nas saídas de contribuinte.	Gado vivo (bovino, bufalino e suíno).
UNIDADE FEDERADA: RONDÔNIA		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 95% do valor do imposto devido. Item 14, tabela I, anexo IV, do Decreto 8.321 de 30 de abril de 1998, conforme redação dada pelo Decreto 11.189 de 20 de agosto de 2004. Item Acrescentado pelo Decreto nº 5.795/05	0,60% sobre a base de cálculo.	Leite UHT (Ultra high temperature) e bebida láctea classificada na posição 0401.20.90 da NBM/SH.
Crédito presumido de 85% (Lei nº 1558/2005, art. 1º, I).	1,8% s/ BC	Estabelecimentos industriais no abate e preparação de produtos de carne e de pescado (grupo 151 da CNAE FISCAL 1.1). (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 85% (Lei nº 1558/2005, art. 1º, II).	1,8% s/ BC	Laticínios. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 85% (Lei nº 1558/2005, art. 1º, III).	1,8% s/ BC	Confecção de artigos do vestuário. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)

Crédito presumido de 85% (Lei nº 1558/2005, art. 1º, IV).	1,8% s/ BC	Industrialização de artigos de couro. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 85% (Lei nº 1558/2005, art. 1º, V).	1,8% s/ BC	Industrialização da madeira. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 20% (Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO, Decreto nº 9896 de 08/04/02 que inseriu a Nota única - com redação não prevista no Conv. ICMS 26/94).	9,6% s/ BC	Telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas por indústria ceramista. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 75% (item 6 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO, Dec. 11735/05).	3% s/ BC	Produtos resultantes da industrialização do leite. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 57,143% (item 9 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO), Dec. 12504/06).	5,14% s/ BC	Carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gado bovino, caprino, ovino e suíno. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 30% (item 10 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO), Dec. 10.540/03.	8,4% s/ BC	Café torrado e moído pelas indústrias torrefadoras. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 87,50% (item 18 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO), Dec. 13.103/07.	1,5% s/ BC	Peças para bicicletas e motocicletas promovidas por estabelecimento atacadista. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Crédito presumido de 85% (art. 1º, VI, c/c art. 2º, § 1º, V do Decreto nº 12.988/07).	1,8% s/ BC	Álcool etílico anidro combustível. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Redução da Base de Cálculo para 41,67%, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5%. (item 14 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO e Dec. 10663/03)	7% s/ BC	Peixes, exceto pirarucu. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Redução da Base de Cálculo para 37,5%, de forma que a carga tributária seja equivalente a 4,5%. (item 22 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO e Dec. 11.428/04).	7,5% s/ BC	Produtos resultantes do beneficiamento de látex. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
Redução da Base de Cálculo para 37,5%, de forma que a carga tributária seja equivalente a 4,5%. (item 26 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO e Dec. 12141/06)	7,5% s/ BC	Gado bovino ou bufalino com peso vivo superior a 26 arrobas se macho e 16 arrobas se fêmea. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)
UNIDADE FEDERADA: ESPÍRITO SANTO		
LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO	CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO	MERCADORIA
Crédito presumido de 41,66% sobre o imposto devido, acrescido do incentivo cumulativo no montante de 2,2% da base de cálculo de que decorrer a saída da mercadoria. Art. 926 das Disposições Transitórias, RICMS (Decreto nº 1.090-R de 25/10/2002). Dec. nº 564/2007	4,8% sobre a base de cálculo.	Mercadorias importadas ao abrigo da Lei nº 2.508/70, remetidas por contribuinte estabelecido nesse Estado.
Crédito presumido de 11% sobre o valor da operação. Art. 107, XIX do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	1% sobre a base de cálculo.	Produtos industrializados, derivados do leite ou com leite industrializado (UTH).
Crédito presumido de 7% até 31/12/2008. Crédito presumido de 6% de 1º/01/09 a 31/12/09. Crédito presumido de 5% de 1º/01/10 a 31/12/10. (Art. 107, XX do Dec. nº 1.090/02-R-RICMS/ES) Decreto nº 564/2007.	5% s/ BC (2008) 6% s/ BC (2009) 7% s/ BC (2010)	Leite cru resfriado ou leite pasteurizado. (Nova redação dada pelo Decreto nº 1.378/2008)

Crédito presumido de 11% sobre o valor da operação. Art. 107, XXI do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	1% sobre a base de cálculo.	Qualquer mercadoria remetida por estabelecimento comercial atacadista, exceto café, energia elétrica, lubrificantes, combustíveis, mercadorias para consumidor final e aquelas sujeitas à substituição tributária. (Nova redação dada pelo Decreto nº 1.378/2008)	Crédito presumido de 8% sobre o valor da operação. Decreto nº 51.598, de 23 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto 52.586, de 28 de dezembro de 2007. (Nova redação dada pelo Decreto nº 1172 de 19/02/2008)	0% sobre a base de cálculo.	I - Milho para pipoca, 1005.90; II - doce de leite, 1901-90.20; III - pepino ou pepininho em conserva, 2001.10.00; IV - cebola ou cebolinha em conserva, 2001.20.00; V - "pickles", pimenta ou alcaparra em conserva, 2001.90.00; VI - polpa de tomate, tomate seco ou pelado, 2002.10.00; VII - extrato de tomate ou purê, 2002.90.90; VIII - cogumelo em conserva, 2003-10.00; IX - ervilha em conserva, 2005.40.00; X - aspargo em conserva, 2005.60.00; XI - azeitona em conserva, 2005.70.00; XII - milho em conserva, 2005.80.00; XIII - ervilha e cenoura, ervilha e milho, jardineira ou seleta, 2005.90.00; XIV - polpa de goiaba, 2007.10.00; XV - doce, geleia, "marmelada", purê ou pasta de frutas, 2007.99; XVI - abacaxi em calda, 2008.20.10; XVII - cereja em calda, 2008.60.10; XVIII - pêssego em calda ou cozido, 2008.70; XIX - palmito em conserva, 2008.91.00; XX - salada de frutas em conserva, 2008.92.10; XXI - ameixa, figo ou goiaba em calda, 2008.99.00; XXII - suco de tomate, 2009.50.00; XXIII - molho de soja, 2103.10; XXIV - molho de tomate ou "ketchup", 2103.20; XXV - mostarda, 2103.30.2; XXVI - maionese, 2103.90.1; XXVII - condimentos e temperos compostos, 2103.90.2; XXVIII - molhos, 2103.90.9.	UNIDADE FEDERADA: CEARÁ
Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. Art. 107, XXIV do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	7% sobre a base de cálculo.	Couro.			Crédito presumido de 16,667% do ICMS destacado, de forma que a carga tributária efetiva seja de 10%. Art. 2º do Decreto nº 27.491/04.	MERCADORIA
Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. Art. 107, XXVIII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	7% sobre a base de cálculo.	Operações promovidas por estabelecimento da indústria do vestuário, confecções ou calçados, até 31 de dezembro de 2010.				Mercadorias em geral, provenientes de estabelecimento atacadista. (Nova redação pelo Decreto nº 1600/2008)
Crédito presumido de 90% sobre o saldo devedor do imposto. Art. 107, XXXII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	1,2% sobre a base de cálculo.	a) carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos; e b) produtos industrializados resultantes do abate de aves, leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suínos.				UNIDADE FEDERADA: PERNAMBUCO
Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação. Art. 107, XXXIII do RICMS/ES (Decreto 1.090/02). Decreto nº 564/2007	7% sobre a base de cálculo.	Operações promovidas por estabelecimento da indústria moveleira, até 31 de dezembro de 2010.				LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO
Crédito presumido de 70% sobre o imposto devido. (Art. 3º, II, Dec. nº 1.951/07-R).	3,6% s/BC	Setores produtivos Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES. (Acrescentado pelo Decreto nº 1.378/2008)				CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO
UNIDADE FEDERADA: SÃO PAULO						MERCADORIA
Crédito presumido de 7% sobre o valor de sua operação de saída. Decreto nº 51.609, de 26 de fevereiro de 2007.	0% sobre a base de cálculo.	I - Tijolos cerâmicos, não esmaltados nem vitrificadas, 6904.10.00; II - tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos), tapa-vigas (complementos de tijoleira) de cerâmica não esmaltada nem vitrificada, 6904.90.00; III - telhas cerâmicas, não esmaltadas nem vitrificadas, 6905.10.00; IV - manilhas cerâmicas, não esmaltadas nem vitrificadas, 6906.00.00.	Crédito presumido de 7% (Dec. 50.456/05, art. 2º, II).	0%	Carne e produto comestível resultante do abate de ave, leporídeo e gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno, fresco, resfriado, congelado, salgado, seco, temperado ou defumado para conservação, desde que não enlatado ou cozido (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008).	
Crédito presumido de 7% sobre o valor de sua operação de saída. Decreto nº 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 52.156, de 12 de setembro de 2007. (Nova redação dada pelo Decreto nº 1172 de 19/02/2008)	0% sobre a base de cálculo.	I - Monitor de vídeo com tubos de raios catódicos policromático, para computador, 8471.60.72; II - monitor de vídeo de LCD (Cristal Líquido) e PLASMA, para computador, 8471.60.74; III - telefone celular atributo AB, tecnologia digital Dual CDMA/AMPS/GSM/TDMA/WLL, 8525.20.22; IV - terminal fixo de telefonia celular, tecnologia digital CDMA/WLL, 8525.20.23; V - terminal digital de processamento, com acesso WEB, 8471.50.10; VI - unidade de disco para leitura de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico - CD-Rom), 8471.70.21; VII - unidade de disco para leitura ou gravação de dados por meios ópticos (unidade de disco óptico - CDR/RW), 8471.70.29; VIII - unidade de processamento digital de pequena capacidade, 8471.50.10; IX - unidade de processamento digital de média capacidade, 8471.50.20; X - distribuidores automáticos de papel moeda, incluídos os que efetuam outras operações bancárias, 8472.90.10; XI - quiosque microprocessado integrado de autoatendimento, 8471.60.80; XII - computador de mão, 8471.41.10; XIII - microcomputador portátil, com teclado de 80 teclas ou mais e tela de LCD integrados, 8471.30.12 e 8471.30.19; XIV - impressoras fiscais, 8471.60.14; XV - leitoras de códigos de barras, 8471.90.12; XVI - teclado operador destinado a automação comercial, 8471.41.90; XVII - mouse ortopédico com adaptadores intercambiáveis para diferentes tamanhos de mão, 8471.60.53; XVIII - HDD - unidade acionadora de disco magnético rígido, 8471.70.12; XIX - terminal para pagamento eletrônico por meio de cartão de crédito ou de débito, 8470.50.11 (acrescentado pelo Decreto 52.156, de 12.09.2007 - efeitos a partir de 13/09/2007). (Nova redação dada pelo Decreto nº 1172 de 19/02/2008)	Crédito presumido de 6,97% (art. 13 do Anexo III do RICMS/SP e art. 2º, X do dec. 46.295/01).	0,03% s/ BC	Palha (ou lã) de ferro ou aço, classificado no código 7323.10.00 da NBM/SH (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008).	
UNIDADE FEDERADA: RIO GRANDE DO SUL						
						LEGISLAÇÃO/BENEFÍCIO
Crédito presumido de 75%. Art. 32, LXXI do RICMS/RS e Decreto nº 42.878/04.	1,75% sobre a base de cálculo.	Fertilizantes.	Redução de base de cálculo em 100%. Crédito presumido de 1% correspondente às aquisições de leite cru exclusivamente produzido por produtor paulista. (Dec. nº 52.381/07; Dec. nº 52.586/07 e 52.824/08).	5,7% sobre a base de cálculo.	Leite esterilizado (longa vida) ou de laticínios classificados nas posições 0401 a 0406 - NBM/SH (Redação dada pelo Dec. nº 1.296/08)	
Crédito presumido de 75%. Art. 32, LXVIII do RICMS/RS e Dec. nº 43.205/04 (Nova redação dada pelo Dec. nº 1.378/2008).	1,75% s/ BC (Nova redação dada Dec. 1.378/08)	Peças, partes, componentes, matérias-primas e materiais de embalagem de veículos, exceto veículos novos. (Nova redação Dec. nº 1.544/08; Efeitos 1º/06/08).				CRÉDITO ICMS A SER APROVEITADO
Crédito presumido de 8,5%. Decreto nº 41.988/02.	0% sobre a base de cálculo.	Leite longa vida.				MERCADORIA
Crédito presumido de 10,2%. Art. 32, LXXXI do RICMS/RS e Decreto nº 44.343/06.	0% sobre a base de cálculo.	Peixes (exceto adoque, bacalhau, congrio, merluza, pirarucu e salmão), crustáceos e moluscos, industrializados, de produção própria.				
Crédito presumido de 8% (art. 32, LXVII do RICMS/RS e Dec. nº 42.563/03).	0%	Farinha de trigo. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008)				
Crédito presumido de 40% (art. 32, XXXVI do RICMS/RS e Dec. nº 44.592/06).	4,2% s/ BC	Leite pré-condensado integral classificado no código 0402.29.10 da NBM; leite pré-condensado parcial ou totalmente desnatado, classificado no código 0402.29.20 na NBM; óleo butírico de manteiga ("butter oil"), classificado no código 0405.90.10. (Acrescentado pelo Decreto 1.274/2008).				
Crédito presumido de 40% (art. 32, XXXVI do RICMS/RS e Dec. nº 44.592/06).	4,2% s/ BC	Leite em pó, classificado nas subposições 0402.10 e 0402.2 da NBM/SH-NCM. (Acrescentado pelo Decreto 1.378/2008)				
						Crédito presumido de 85% (art. 5º da Lei nº 11.675/99 e art. 5º do Decreto nº 21.959/99). Dec. nº 564/2007. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						1,8% sobre a base de cálculo
						Produtos das seguintes cadeias produtivas: agroindústria, exceto a sucroalcooleira e de moagem de trigo; metalmeccânica e de material de transporte; eletroeletrônica; farmacocômica; bebidas; minerais não-metálicos, exceto cimento e cerâmica vermelha; têxtil; plástico.
						Crédito presumido de 60% (Lei nº 11.675/99 e art. 7º do Decreto nº 21.959/99). Dec. nº 564/2007. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						4,8% sobre a base de cálculo
						Produtos das demais cadeias produtivas, exceto em relação à construção civil, indústrias extrativas, agroindústria sucroalcooleira, indústria de condicionamento de gás liquefeito de petróleo.
						Crédito presumido de 52,5% (Lei nº 11.675/99 e art. 9º do Decreto nº 21.959/99). Dec. nº 564/2007. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						5,7% sobre a base de cálculo. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						Comércio atacadista de produtos importados.
						Crédito presumido de 8% (Lei nº 11.675/99 e art. 10 do Decreto nº 21.959/99) Dec. nº 564/2007.. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						4% sobre a base de cálculo. Nova redação dada pelo Dec. nº 1.274/2008)
						Central de distribuição.
						Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.737/99. Dec. nº 564/2007.
						3% sobre a base de cálculo.
						Produtos das indústrias de celulose e siderúrgicas de redução de minério de ferro e de laminação de aços planos.
						Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.738/99. Dec. nº 564/2007.
						3% sobre a base de cálculo.
						Petróleo e gás natural e seus respectivos derivados.
						Crédito presumido de 75%. Art. 1º da Lei nº 11.739/99. Dec. nº 564/2007.
						3% sobre a base de cálculo.
						Madeira, frutos do mar e seus derivados.
						Crédito presumido de 75%. Art. 2º da Lei nº 11.739/99. Dec. nº 564/2007.
						3% sobre a base de cálculo.
						Cinescópios, semicondutores, displays, dispositivos para leitura ótica, SMD e demais produtos magnéticos correlatos.
						Crédito presumido de 75%. Art. 4º, II, da Lei nº 12.431/03 c/c Decreto nº 25.936/03. Dec. nº 564/2007.
						3% sobre a base de cálculo.
						Produtos da indústria de confecções.
						Crédito presumido de 10%. Art. 1º da Lei nº 12.430/03. Dec. nº 564/2007.
						2% sobre a base de cálculo.
						Ovos, aves e produtos resultantes de sua matança.

Executivo 4

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0024, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 0019, de 29 de julho de 2009, que disciplina procedimentos sobre a apresentação da Declaração de Entrada Interestadual - DEI, a inclusão de notas fiscais e a contestação de valores por meio do Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o art. 514-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, da Instrução Normativa n.º 0019, de 29 de julho de 2009, que disciplina procedimentos sobre a apresentação da Declaração de Entrada Interestadual - DEI, a inclusão de notas fiscais e a contestação de valores por meio do Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o § 2º do art. 7º:

"§ 2º A Declaração de Entradas Interestaduais - DEI será apresentada até o dia 25 do mês seguinte ao do ingresso das mercadorias no território paraense."

II - o art. 9º:

"Art. 9º Fica prorrogado, excepcionalmente, prazo de entrega da DEI, em relação aos meses de junho e julho de 2009, para os dias 25 e 31 de agosto de 2009, respectivamente."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0025, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga o prazo de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, relativamente ao mês de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 114-E do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.767, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para 21 de agosto de 2009, o prazo de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, previsto no inciso I do art. 4º da Instrução Normativa n.º 004, relativamente ao mês de julho de 2009.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0026, DE 14 DE AGOSTO DE 2009-08-14

Prorroga prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 117 do Regulamento do Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 25 de agosto de 2009, em caráter excepcional, o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, exclusivamente, quanto ao débito fiscal resultante da apresentação de Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, relativamente aos meses de junho e julho de 2009.

Parágrafo único. O recolhimento do tributo na hipótese mencionada no *caput* deste artigo, desde que efetuado dentro do prazo fixado nesta Instrução Normativa, não ensejará incidência de acréscimos legais.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 0021, de 29 de julho de 2009, com efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0027, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 117 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 25 de agosto de 2009, em caráter excepcional, o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quanto ao débito fiscal resultante da apresentação da Declaração de Entrada Interestadual - DEI, de uso exclusivo dos optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente ao mês de junho de 2009.

Parágrafo único. O recolhimento do tributo na hipótese mencionada no *caput* deste artigo, desde que efetuado dentro do prazo fixado nesta Instrução Normativa, não ensejará incidência de acréscimos legais.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20824 Nº DO TERMO ADITIVO: 01 Nº DO CONTRATO: 063/08

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-60.000,00 (sessenta mil

reais) Estimado anual

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25 da lei Nº 8.666/93
PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Inclusão de valor e Prorrogação de Prazo de vigência a partir de 27.08.09
VALOR: R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) estimado anual

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10.08.09 a 26.08.10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto

ADITIVOS ANTERIORES: 00

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Presidente Vargas nº498 - Centro - Belém/PA CEP 66017-900

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02.09.2008

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20828 CONTRATO Nº : 079/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25 caput da Lei 8.666/93

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

OBJETO: serviço de telecomunicações de dados com a troca de mensagens através do sistema EM VIA BUSSINESS, na modalidade EM VIA MAIL CONNECT DIRECT

VIGÊNCIA: 06.08.09 a 05.08.10

VALOR: R\$-115.518,00 (cento e quinze mil, quinhentos e dezoito reais) anual estimado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 06.08.09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Trav. Quintino Bocaiúva, 1186, Bairro: Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66.053-240.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009 - DECISÃO FINAL SOBRE A REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20702 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009

O Banpará S/A comunica que após análise da representação interposta pela empresa ELITE SEGURANÇA, a autoridade superior se manifestou pela improcedência da representação, nos termos do parecer constante do processo licitatório.

Vera Morgado

Pregoeira

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20646

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, que torna sem efeito o "Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 20.07.09 Caderno 2 - Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20674

PORTARIA Nº. 1993/2009-GAB/SEMA DE 14/08/2009

ASSUNTO: AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ LUCIANO SANTOS RODRIGUES - 57193748/1

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: RONDON DO PARÁ E ULIANÓPOLIS/PA

PERÍODO: 10 A 15/08/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICO

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20901

PORTARIA Nº. 1.990/2009-GAB/SEMA DE 13/08/2009

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº. 1.524/2009-GAB/SEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****RESUMO DA PORTARIA N.º 004/09-DGPC/OD/SF,
DE 14/08/2009.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20731**

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA – Matrícula nº 64025/1
Valor: R\$ 2.500,00 – Elementos de Despesa: 3339030
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 005/09-DGPC/OD/SF,
DE 14/08/2009.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20732**

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO – Matrícula nº 5209293/1
Valor: R\$ 2.500,00 – Elementos de Despesa: 3339030
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RESUMO DA PORTARIA N.º 006/09-DGPC/OD/SF, DE
14/08/2009.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20733**

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição:
Nome: SONIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES – Matrícula nº 61158/1
Valor: R\$ 2.500,00 – Elementos de Despesa: 3339036
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento
Período de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 129/ 2009-DGPC/PAD/
DIVERSOS DE 04/08/09****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20755**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/ 2009-CPPAD, de 31-07-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.397, de 13-04-2009, em razão da necessidade de realização de diligências requeridas por parte do servidor acusado;
RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e REGINA MARCIA RAIOL LIMA – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11-08-2009;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

DE 15/07/2009, PUBLICADA NO DOE 31.462 DE 16/07/2009 E Nº. 1.668/2009-GAB/SEMA DE 23/07/2009, PUBLICADA NO DOE Nº. 31.468 DE 24/07/2009, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AOS SERVIDORES **JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES MARINHO, CLÓVIS SIMÕES VARGAS JUNIOR E ANDRÉIA DANTAS COSTA.**

**PORTARIA Nº. 1.991/2009-GAB/SEMA DE 13/08/2009
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 1.760/2009-GAB/SEMA DE 29/07/2009, PUBLICADA NO DOE 31.472 DE 30/07/2009, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **RONALDO BARBOSA RODRIGUES.**

**PORTARIA Nº. 1.992/2009-GAB/SEMA DE 14/08/2009
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 1.228/2009-GAB/SEMA DE 30/06/2009, PUBLICADA NO DOE 31.451 DE 01/07/2009, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR **RENATO KEDSON DE SOUSA.**

**PORTARIA Nº. 1.994/2009-GAB/SEMA DE 14/08/2009
ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 1.305/2009-GAB/SEMA DE 02/07/2009, PUBLICADA NO DOE 31.454 DE 06/07/2009, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AOS SERVIDORES **MOEMA SUÍSE CORREA DE JESUS E FRANCISCA SOLANGE GOMES CHEVES LUZ.**

**INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****PORTARIA N.º 336 DE 14 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20894**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Márcia Elena da Costa Monteiro, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, para responder por este Instituto na ausência do Diretor Geral, Jorge Alberto Gazel Yared, no período de 17 a 18/08/2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
JORGE ALBERTO GAZEL YARED
Diretor Geral

**PORTARIA Nº333 DE 14 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20782**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR:
FARID PINHEIRO ABDUL MASSIH – 57194449/2 – GERENTE TÉCNICO
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 794796
3.33.90.30.96 R\$1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

**PORTARIA Nº 334/2009 – GEP/ IDEFLOR DE
14/08/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20841**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA:
CINTIA DA CUNHA SOARES – 57201159 – TÉCNICO EM GESTÃO FLORESTAL – ENGENHARIA FLORESTAL
LOCAL: BELÉM
DESTINO: PORTEL
PERÍODO: 19 a 29/08/2009
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 e 1/2 (Dez e Meia)
OBJETIVO: A servidora realizará visita técnica de monitoramento prévio do PMF para verificar situação de unidade de manejo florestal submetida à assinatura de contrato de transição entre o Detentor do PMF e o IDEFLOR.

**PORTARIA Nº 335/2009 – GEP/ IDEFLOR DE
14/08/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20842**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR:
FARID PINHEIRO ABDUL MASSIH – 57194449/2 – GERENTE TÉCNICO
LOCAL: BELÉM
DESTINO: PORTEL

PERÍODO: 19 a 29/08/2009
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 e 1/2 (Dez e Meia)
OBJETIVO: O servidor realizará visita técnica de monitoramento prévio do PMF para verificar situação de unidade de manejo florestal submetida à assinatura de contrato de transição entre o Detentor do PMF e o IDEFLOR.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20677**

Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00656
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0125.4534.0000. Fonte: 0101, Elemento: 33.90.39
VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20678**

Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00655
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E DIÁRIO DO PARÁ LTDA.
OBJETO: ASSINATURA DO JORNAL “DIÁRIO DO PARÁ” POR UM PERÍODO DE 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0125.4534.0000. Fonte: 0101, Elemento: 33.90.39
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00654
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E DELTA PUBLICIDADE S/A
OBJETO: ASSINATURA DO JORNAL “O LIBERAL” POR UM PERÍODO DE 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0125.4534.0000. Fonte: 0101, Elemento: 33.90.39
VALOR: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JORGE ALBERTO GAZEL YARED
PORTARIA Nº 332 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20741

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMEF, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 6.963 DE 16 DE ABRIL DE 2007
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 335 DE 9 DE AGOSTO DE 2007
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o representante abaixo relacionado para compor a Comissão Estadual de Floresta – COMEF:

Nome	Entidade	Perfil
Adjard Gaia Cruz	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT	Suplente

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada a recondução da Comissão.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 14 de agosto de 2009.
JORGE ALBERTO GAZEL YARED
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 331/2009 – GEP/ IDEFLOR DE
14/08/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20730**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DA SERVIDORA:
LILIAN DE FÁTIMA NEVES LUZ – 57215213 – TÉCNICO EM GESTÃO FLORESTAL – ENGENHARIA FLORESTAL
LOCAL: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
PERÍODO: 17 e 29/08/2009
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (Uma)
OBJETIVO: A servidora participará de curso de Gerenciamento de Manejo Florestal e Exploração de Impacto Reduzido.

PORTARIA Nº 130/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20757**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 015/ 2009-DGPC/CPAD, de 04-08-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.320, de 18-12-2008, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de realização de novas diligências requeridas pelo servidor acusado e demais atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20763**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 013/ 2009-DGPC/CPAD, de 31-07-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.397, de 13-04-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação de prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009-DGPC/PAD, de 01-04-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20764**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/ 2009-DGPC/CPAD, de 04-08-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009-DGPC/PAD, de 13-04-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.400, de 16-04-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação de prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO,

YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2009-DGPC/PAD, de 13-04-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 128/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 04/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20752**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 058/ 2009-CPPAD, de 31-07-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.315, de 11-12-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a necessidade de novas diligências visando apuração na busca da verdade real dos fatos;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20779**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 10-08-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009;

RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20775**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2009-CPPAD, de 06-08,-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado através da PORTARIA nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009;

RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 136/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20781**

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, publicada no DOE nº 31.480, de 11-08-2009;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2009-CPPAD, de 06-08-2009, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita substituição da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, 1º membro da comissão, pela DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, visando dar celeridade aos trabalhos da comissão, haja vista a previsão de férias para a primeira no mês de outubro/09;

RESOLVE: I – Designar a servidora IVONE FERNANDES SHERRING – Delegada de Polícia Civil, para substituir a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, como 1º membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, a fim de darem continuidade ao processo;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/08/09**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20769**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-DGPC/CPAD, de 27-07-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.352, de 04-02-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03-08-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20691**

1º Termo Aditivo a O.S. nº 01/2009-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2009-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Liderança Comércio de material de Construções Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de mais para conclusão da obra de reforma do prédio que abrigava a Superintendência Regional da Zona do Salgado / Castanhal

Data da Assinatura: 02/06/2009

Vigência do Aditamento: 11/05/2009 à 09/07/2009

PORTARIA Nº 2361/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: José Ribamar de Oliveira Macedo (ASG/04)
Nº DE DIÁRIAS: 09 e ½.
PERÍODO: 03/08 a 12/08/2009
DESTINO: Medicilândia
OBJETIVO: a fim de transportar mobiliários para agência, daquele município.

PORTARIA Nº 2363/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Carlos Alberto dos Santos Rodrigues (AGENTE DE TRÂNSITO)
Nº DE DIÁRIAS: 16.
PERÍODO: 10/07/09 a 13/07/2009, 17/07 a 20/07/09, 23/07 a 27/07/09 e 30/07 a 03/08/09
DESTINO: Breu Branco, Goianésia e Novo Repartimento
OBJETIVO: a fim de realizar operação de fiscalização de trânsito, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 2364/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Flávia Helena Vasconcelos dos Passos (ASSIST. ADM)
Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.
PERÍODO: 17/08 a 31/08/2009
DESTINO: Redenção
OBJETIVO: a fim de realizar atendimento na área de habilitação na agência, daquele município.

PORTARIA Nº 2365/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Carlos Guilherme Valente (COORDENADOR)
Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.
PERÍODO: 17/08 a 21/08/2009
DESTINO: Capanema
OBJETIVO: a fim de apresentar pesquisa sobre uso de capacetes e cinto de segurança, naquele município.

PORTARIA Nº 2366/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Wellington Carpegiane Lima de Souza (gerente)
Nº DE DIÁRIAS: 02 e ½.
PERÍODO: 10/08 a 12/08/2009
DESTINO: Belém
OBJETIVO: a fim de participar do projeto de capacitação de profissionais de trânsito, naquela cidade.

PORTARIA Nº 2367/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDORES:
Sívio Serrão Mourão (AUX.OPERAC)
Carlos Jorge da Silva Ramos (ADM/05)
Nº DE DIÁRIAS: 05 e ½.
PERÍODO: 24/08 a 29/08/2009
DESTINO: Medicilândia e Uruará
OBJETIVO: a fim de realizarem o inventário 2009 nas agências daqueles municípios.

PORTARIA Nº 2370/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Rowilson Guimarães Pessoa (GERENTE)
Nº DE DIÁRIAS: 02 e ½.
PERÍODO: 10/08 a 12/08/2009
DESTINO: Belém
OBJETIVO: a fim de tratar de assuntos referentes a agência de Bragança, naquela cidade.

PORTARIA Nº 2372/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Rosely Souza Pereira (AXT/04)
Nº DE DIÁRIAS: 03 e ½.
PERÍODO: 16/07 a 19/07/2009
DESTINO: Altamira
OBJETIVO: a fim de substituir o gerente da agência daquele município.

PORTARIA Nº 2376/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: André Luiz Amaral da Silva (COORDENADOR)
Nº DE DIÁRIAS: 02 e ½.
PERÍODO: 26/08 a 28/08/2009
DESTINO: Brasília-DF
OBJETIVO: a fim de participar da 1ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do RENAAM/2009, naquela cidade.

PORTARIA Nº 2377/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Ruy Jorge Cecim dos Santos (TEC.INFORMATICA)
Nº DE DIÁRIAS: 05 e ½.
PERÍODO: 12/08 a 17/08/2009
DESTINO: Itaituba e Novo Progresso
OBJETIVO: a fim de prover instalação e configuração dos equipamentos de informática nas agências, daqueles municípios.

PORTARIA Nº 2378/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Henrique Vasconcelos Pires Neto (ENG.CIVIL)
Nº DE DIÁRIAS: 12 e ½.
PERÍODO: 17/08 a 29/08/2009
DESTINO: Jacundá, Canaã dos Carajás, Xinguara e Parauapebas
OBJETIVO: a fim de realizar vistorias técnicas em imóveis, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 2379/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDORES: Iranildo Fernandes de Oliveira (AXT/05)
Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½.
PERÍODO: 17/08 a 27/08/2009
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: a fim de realizar serviços de adequação elétrica predial na agência, daquele município.

PORTARIA Nº 2386/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDORES:
Marcelo Blanco de Almeida (CHEFE DO NUCLEO)
Fabrício Franco Santos (ECONOMISTA)
Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.
PERÍODO: 17/08 a 21/08/2009
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: a fim de efetuarem pesquisa sobre uso de capacetes e cinto de segurança, naquele município., naquela cidade.

PORTARIA Nº 2387/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDORES:
Marcelo Blanco de Almeida (CHEFE DO NUCLEO)
Fabrício Franco Santos (ECONOMISTA)
Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.
PERÍODO: 24/08 a 28/08/2009
DESTINO: Abaetetuba
OBJETIVO: a fim de efetuarem pesquisa sobre uso de capacetes e cinto de segurança, naquele município., naquela cidade.

PORTARIA Nº 2388/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
SERVIDOR: Raimundo Euclides de Carvalho (TEC/03)
Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.
PERÍODO: 03/08 a 17/08/2009
DESTINO: Altamira
OBJETIVO: a fim de exercer a função de examinador na agência daquele município.

EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 2358/2009-DAF/CDRH, DE 11.08.2009

Nome: IRANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: AXT/05
Valor do Suprimento: R\$-2.000,00
Elemento de Despesa:
339036 – R\$-2.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2359/2009-DAF/CDRH, DE 11.08.2009
Nome: JOANA D'ARC DE JESUS MILESI
Cargo: GERENTE
Valor do Suprimento: R\$-700,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-500,00
339039 – R\$-200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2362/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA MACEDO
Cargo: ASG/04
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-300,00
339036 – R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2368/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: SÍLVIO SERRÃO MOURÃO
Cargo: AUX.OPERAC
Valor do Suprimento: R\$-300,00
Elemento de Despesa:
339033 – R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2369/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: ERCIO ALBUQUERQUE DA SILVA
Cargo: GERENTE
Valor do Suprimento: R\$-550,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-350,00
339033 – R\$-100,00
339036 – R\$-100,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2371/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: SILVANO COSTA RODRIGUES
Cargo: GERENTE
Valor do Suprimento: R\$-1.500,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-700,00
339036 – R\$-600,00
339039 – R\$-200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2380/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: MARCELO BLANCO DE ALMEIDA
Cargo: CHEFE DO NÚCLEO
Valor do Suprimento: R\$-1.600,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-300,00
339033 – R\$-300,00
339036 – R\$-1.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2381/2009-DAF/CDRH, DE 12.08.2009
Nome: JORGE CECIM DOS SANTOS
Cargo: TÊC.INFORMATICA
Valor do Suprimento: R\$-1.000,00
Elemento de Despesa:
339033 – R\$-1.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2389/2009-DAF/CDRH, DE 13.08.2009
Nome: CARLOS GUILHERME VALENTE
Cargo: COODENADOR
Valor do Suprimento: R\$-300,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2390/2009-DAF/CDRH, DE 13.08.2009
Nome: JOSUÉ COENTRO COSTA
Cargo: AUX.OPERAC
Valor do Suprimento: R\$-500,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-500,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2391/2009-DAF/CDRH, DE 13.08.2009
Nome: MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES
Cargo: ESTATISTICO
Valor do Suprimento: R\$-1.600,00
Elemento de Despesa:
339030 – R\$-300,00
339033 – R\$-300,00
339036 – R\$-1.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº024/2007
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20684

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO:024/07
OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado à Rua Manoel Venuzam, do loteamento "Campo Alegre", quadra 73, CEP: 68560-000, no município de Santana do Araguaia, com uma área total de 1.260 m².
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor do aluguel mensal da presente locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação (art.24, inciso X da Lei nº8.666).
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/Pa, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. ANTONIO HUMBERTO ALENCAR, CPF de nº 223.362.653-20.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação", "Cláusula Quinta – Do Aluguel" e "Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros", do Contrato Originário.
VALOR DO ADITAMENTO: O valor do aluguel mensal passa a

PROponente: ASSOCIAÇÃO CIVIL E CULTURAL ASA BRANCA
CNPJ/CPF: 22.981.450/0001-45
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOLCLORE
VALOR: R\$ 50.000,00
22. PROJETO: **DVD SEBASTIÃO TAPAJÓS**
PROCESSO: 033/09
PROponente: RAFAEL GOMES NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 880.253.492-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 141.700,00
23. PROJETO: **O GALO CANTA SAMBA**
PROCESSO: 034/09
PROponente: ANDRÉ MACEDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 458.740.772-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 35.000,00
24. PROJETO: **III MOSTRA DE PASTORINHAS DE ABAETETUBA**
PROCESSO: 035/09
PROponente: ROSA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 061.250.692-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOLCLORE
VALOR: R\$ 40.000,00
25. PROJETO: **SER DO NORTE - A TRILOGIA**
PROCESSO: 037/09
PROponente: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 033.227.772-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 150.000,00
26. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD COMEMORATIVO DE 25 ANOS DE CARREIRA, SHOWS DE LANÇAMENTO E CIRCULAÇÃO.**
PROCESSO: 038/09
PROponente: MARCO ANTONIO MONTEIRO GURJÃO
CNPJ/CPF: 634.989.367-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 140.000,00
27. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD "OUTROS CANTOS" E SHOWS DE LANÇAMENTO.**
PROCESSO: 039/09
PROponente: DAURO ANTONIO REMOR
CNPJ/CPF: 294.802.059-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 110.000,00
28. PROJETO: **XV MARALUAR - UMA NOITE NA PRAIA DO TUCUNARÉ**
PROCESSO: 040/09
PROponente: VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
CNPJ/CPF: 122.396.662-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00
29. PROJETO: **MANATUS**
PROCESSO: 043/09
PROponente: SALOMÃO LARÊDO
CNPJ/CPF: 024.138.682-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA
VALOR: R\$ 60.000,00
30. PROJETO: **CONCERTOS DIDÁTICOS**
PROCESSO: 044/09
PROponente: RAUL JOÃO REIS DA COSTA
CNPJ/CPF: 175.595.452-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00
31. PROJETO: **MÚSICA NA ESTRADA**
PROCESSO: 045/09
PROponente: FRANCY MARY SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 260.541.752-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00
32. PROJETO: **FAROL**
PROCESSO: 046/09
PROponente: ANDRÉ COSTA MOURA
CNPJ/CPF: 258.212.372-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 59.300,00
33. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO DVD TRIO MANARI**
PROCESSO: 047/09
PROponente: NAZARENO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 176.973.952-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00
34. PROJETO: **CARAVANA CARBONO NEUTRO**
PROCESSO: 048/09
PROponente: AURÉLIO MUNIZ
CNPJ/CPF: 102.379.172-20

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 40.000,00
35. PROJETO: **PROJETO SWINGADO**
PROCESSO: 049/09
PROponente: LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA
CNPJ/CPF: 093.849.102-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00
36. - PROJETO: **CD BRAZÔNIDA**
PROCESSO: 050/09
PROponente: IVAN CARDOSO
CNPJ/CPF: 175.863.802-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 60.000,00
37. PROJETO: **RESTAURAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA**
PROCESSO: 051/09
PROponente: AGUSTO CARLOS LOBATO LOPES RODRIGUES
CNPJ/CPF: 100.857.422-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMONIO
VALOR: R\$ 260.000,00
38. PROJETO: **O TRANCA RUA**
PROCESSO: 052/09
PROponente: LÍVIA MORBACH CONDURÚ
CNPJ/CPF: 842.374.652-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VUSUAIS
VALOR: R\$ 135.000,00
39-PROJETO: **REGISTRO 90" - OFICINAS DE FORMAÇÃO EM CURTA METRAGEM**
PROCESSO: 053/09
PROponente: LÍVIA MORBACH CONCURÚ
CNPJ/CPF: 842.374.652-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOTOGRAFIA
VALOR: R\$ 150.000,00
40-PROJETO: **APARECIDA**
PROCESSO: 054/09
PROponente: ASSOCIAÇÃO MURURÉ
CNPJ/CPF: 08.638.581/0001-01
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 110.000,00
41-PROJETO: **ESPETÁCULO "AMAZÔNIA PARABRASIL"**
PROCESSO: 055/09
PROponente: CIA DE DANÇA ANA UNGER
CNPJ/CPF: 04.984.869/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA
VALOR: R\$ 149.149,00
42-PROJETO: **DESCOBRINDO TALENTOS**
PROCESSO: 056/09
PROponente: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO EDMILSON FIGUEIRA GERAÇÃO BOA BOLA
CNPJ/CPF: 08.672.700/001-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 91.500,00
43-PROJETO: **FESTIVAL DE CULTURA DE PIRABAS**
PROCESSO: 057/09
PROponente: INÊS DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 155.284.562-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00
44-PROJETO: **OS PIONEIROS DO ROCK PARAENSE**
PROCESSO: 061/09
PROponente: ROOSEVELT DE MIRANDA CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 154.217.322-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00
45-PROJETO: **DVD GUITARRADAS DO PARÁ VOL 1**
PROCESSO: 062/09
PROponente: JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 159.699.832-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00
46-PROJETO: **CD VAMOS: AÍLA MAGALHÃES"**
PROCESSO: 063/09
PROponente: AÍLA DE NAZARÉ CAMPOS MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 946.935.602-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 50.000,00
47-PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD - SIMPLES COMO HOJE QUERO SER AMANHÃ**
PROCESSO: 065/09
PROponente: ANDRÉ PEREIRA PINTO ALMEIDA
CNPJ/CPF: 708.844.042-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 45.000,00

48-PROJETO: **I FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE BUJARÚ**
PROCESSO: 067/09
PROponente: MANOELA DE CASSIA BEZERRA PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 649.395.102-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMONIO
VALOR: R\$ 41.197,00
49-PROJETO: **TRADIÇÕES ORAIS DE BRAGANÇA: CANTO E TAMBOR**
PROCESSO: 068/09
PROponente: JEANE DO SOCORRO PEREIRA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 756.826.642-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 65.000,00
50-PROJETO: **ACERVO AUDIOVISUAL MESTRE LAURENTINO 80 ANOS DE VIDA - PARTE II**
PROCESSO: 069/09
PROponente: CAMILA AZEVEDO CASTELO BRANCO
CNPJ/CPF: 735.273.272-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL
VALOR: R\$ 148.740,00
51-PROJETO: **PROJETO ÓPERA PROFANO**
PROCESSO: 070/09
PROponente: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS NETO
CNPJ/CPF: 946.569.672-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 49.700,00
52-PROJETO: **CD - FINA ARTE**
PROCESSO: 071/09
PROponente: JOSÉ WILTON SERRÃO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 175.863.802-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 81.901,00
53-PROJETO: **IV FESTIVAL SE RASGUM**
PROCESSO: 072/09
PROponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMAZÔNIA INDEPENDENTE
CNPJ/CPF: 10.511.256/0001-17
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 150.000,00
54-PROJETO: **PROFISSIONALIZANDO A MÚSICA INDEPENDENTE PARAENSE**
PROCESSO: 073/09
PROponente: RENÉE CHALU ROCHA DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 711.902.952-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 150.000,00
55-PROJETO: **MEIO DIA & REGGAE**
PROCESSO: 075/09
PROponente: SILMARA SEABRA MACÊDO
CNPJ/CPF: 788.672.662-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 149.730,00
56-PROJETO: **BELÉM MOSTRA LÍNGUA**
PROCESSO: 076/09
PROponente: LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 352.806.462-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOTOGRAFIA
VALOR: R\$ 140.000,00
57-PROJETO: **PROJETO PAI D'ÉGUA**
PROCESSO: 077/09
PROponente: LUCIMAR DA COSTA VINAGRE
CNPJ/CPF: 411.580.912-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 50.000,00
58-PROJETO: **OS PALHAÇOS E O TRÂNSITO NA ESCOLA**
PROCESSO: 078/09
PROponente: PAULO ROBERTO MILEO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 116.573.672-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 92.000,00
59-PROJETO: **NO MUNDO**
PROCESSO: 079/09
PROponente: JOELMA KLAUDIA CARVALHO PINTO
CNPJ/CPF: 854.966.002-78
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00
60-PROJETO: **AOS QUE NÃO SABEM REZAR - 2ª FASE**
PROCESSO: 080/09
PROponente: ÁLVARO FABRICIO DOS ANJOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 263.284.962-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 40.000,00

26. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD COMEMORATIVO DE 25 ANOS DE CARREIRA, SHOWS DE LANÇAMENTO E CIRCULAÇÃO.**

PROCESSO: 038/09
PROPONENTE: MARCO ANTONIO MONTEIRO GURJÃO
CNPJ/CPF: 634.989.367-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 140.000,00

27. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD "OUTROS CANTOS" E SHOWS DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO: 039/09
PROPONENTE: DAURO ANTONIO REMOR
CNPJ/CPF: 294.802.059-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 110.000,00

28. PROJETO: **XV MARALUAR – UMA NOITE NA PRAIA DO TUCUNARÉ**

PROCESSO: 040/09
PROPONENTE: VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
CNPJ/CPF: 122.396.662-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00

29. PROJETO: **MANATUS**

PROCESSO: 043/09
PROPONENTE: SALOMÃO LARÊDO
CNPJ/CPF: 024.138.682-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA
VALOR: R\$ 60.000,00

30. PROJETO: **CONCERTOS DIDÁTICOS**

PROCESSO: 044/09
PROPONENTE: RAUL JOÃO REIS DA COSTA
CNPJ/CPF: 175.595.452-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00

31. PROJETO: **MÚSICA NA ESTRADA**

PROCESSO: 045/09
PROPONENTE: FRANCY MARY SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 260.541.752-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00

32. PROJETO: **FAROL**

PROCESSO: 046/09
PROPONENTE: ANDRÉ COSTA MOURA
CNPJ/CPF: 258.212.372-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 59.300,00

33. PROJETO: **GRAVAÇÃO DO DVD TRIO MANARI**

PROCESSO: 047/09
PROPONENTE: NAZARENO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 176.973.952-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00

34. PROJETO: **CARAVANA CARBONO NEUTRO**

PROCESSO: 048/09
PROPONENTE: AURÉLIO MUNIZ
CNPJ/CPF: 102.379.172-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 40.000,00

35. PROJETO: **PROJETO SWINGADO**

PROCESSO: 049/09
PROPONENTE: LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA
CNPJ/CPF: 093.849.102-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00

36. - PROJETO: **CD BRAZÔNIDA**

PROCESSO: 050/09
PROPONENTE: IVAN CARDOSO
CNPJ/CPF: 175.863.802-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 60.000,00

37. PROJETO: **RESTAURAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA**

PROCESSO: 051/09
PROPONENTE: AUGUSTO CARLOS LOBATO LOPES RODRIGUES
CNPJ/CPF: 100.857.422-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMONIO
VALOR: R\$ 260.000,00

38. PROJETO: **O TRANCA RUA**

PROCESSO: 052/09
PROPONENTE: LÍVIA MORBACH CONDURÚ
CNPJ/CPF: 842.374.652-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VUSUAIS
VALOR: R\$ 135.000,00

39-PROJETO: **REGISTRO 90" – OFICINAS DE FORMAÇÃO EM CURTA METRAGEM**

PROCESSO: 053/09
PROPONENTE: LÍVIA MORBACH CONCURÚ
CNPJ/CPF: 842.374.652-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOTOGRAFIA
VALOR: R\$ 150.000,00

40-PROJETO: **APARECIDA**

PROCESSO: 054/09
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MURURÉ
CNPJ/CPF: 08.638.581/0001-01
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 110.000,00

41-PROJETO: **ESPETÁCULO "AMAZÔNIA PARABRASIL"**

PROCESSO: 055/09
PROPONENTE: CIA DE DANÇA ANA UNGER
CNPJ/CPF: 04.984.869/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA
VALOR: R\$ 149.149,00

42-PROJETO: **DESCOBRINDO TALENTOS**

PROCESSO: 056/09
PROPONENTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO EDMILSON FIGUEIRA GERAÇÃO BOA BOLA
CNPJ/CPF: 08.672.700/001-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 91.500,00

43-PROJETO: **FESTIVAL DE CULTURA DE PIRABAS**

PROCESSO: 057/09
PROPONENTE: INÊS DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 155.284.562-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 100.000,00

44-PROJETO: **OS PIONEIROS DO ROCK PARAENSE**

PROCESSO: 061/09
PROPONENTE: ROOSEVELT DE MIRANDA CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 154.217.322-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 120.000,00

45-PROJETO: **DVD GUITARRADAS DO PARÁ VOL 1**

PROCESSO: 062/09
PROPONENTE: JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 159.699.832-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00

46-PROJETO: **CD VAMOS: AÍLA MAGALHÃES"**

PROCESSO: 063/09
PROPONENTE: AILA DE NAZARÉ CAMPOS MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 946.935.602-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 50.000,00

47-PROJETO: **GRAVAÇÃO DO CD - SIMPLES COMO HOJE QUERO SER AMANHÃ**

PROCESSO: 065/09
PROPONENTE: ANDRÉ PEREIRA PINTO ALMEIDA
CNPJ/CPF: 708.844.042-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 45.000,00

48-PROJETO: **I FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE BUJARÚ**

PROCESSO: 067/09
PROPONENTE: MANOELA DE CASSIA BEZERRA PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 649.395.102-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMONIO
VALOR: R\$ 41.197,00

49-PROJETO: **TRADIÇÕES ORAIS DE BRAGANÇA: CANTO E TAMBOR**

PROCESSO: 068/09
PROPONENTE: JEANE DO SOCORRO PEREIRA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 756.826.642-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 65.000,00

50-PROJETO: **ACERVO AUDIOVISUAL MESTRE LAURENTINO**

80 ANOS DE VIDA - PARTE II
PROCESSO: 069/09
PROPONENTE: CAMILA AZEVEDO CASTELO BRANCO
CNPJ/CPF: 735.273.272-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL
VALOR: R\$ 148.740,00

51-PROJETO: **PROJETO ÓPERA PROFANO**

PROCESSO: 070/09
PROPONENTE: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS NETO
CNPJ/CPF: 946.569.672-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 49.700,00

52-PROJETO: **CD – FINA ARTE**

PROCESSO: 071/09
PROPONENTE: JOSÉ WILTON SERRÃO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 175.863.802-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 81.901,00

53-PROJETO: **IV FESTIVAL SE RASGUM**

PROCESSO: 072/09
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMAZÔNIA INDEPENDENTE
CNPJ/CPF: 10.511.256/0001-17
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 150.000,00

54-PROJETO: **PROFISSIONALIZANDO A MÚSICA INDEPENDENTE PARAENSE**

PROCESSO: 073/09
PROPONENTE: RENÉE CHALU ROCHA DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 711.902.952-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 150.000,00

55-PROJETO: **MEIO DIA & REGGAE**

PROCESSO: 075/09
PROPONENTE: SILMARA SEABRA MACÊDO
CNPJ/CPF: 788.672.662-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 149.730,00

56-PROJETO: **BELÉM MOSTRA LÍNGUA**

PROCESSO: 076/09
PROPONENTE: LUCIANA KELLY PINHO DE MEDEIROS
CNPJ/CPF: 352.806.462-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOTOGRAFIA
VALOR: R\$ 140.000,00

57-PROJETO: **PROJETO PAI D'ÉGUA**

PROCESSO: 077/09
PROPONENTE: LUCIMAR DA COSTA VINAGRE
CNPJ/CPF: 411.580.912-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 50.000,00

58-PROJETO: **OS PALHAÇOS E O TRÂNSITO NA ESCOLA**

PROCESSO: 078/09
PROPONENTE: PAULO ROBERTO MILEO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 116.573.672-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO
VALOR: R\$ 92.000,00

59-PROJETO: **NO MUNDO**

PROCESSO: 079/09
PROPONENTE: JOELMA KLAUDIA CARVALHO PINTO
CNPJ/CPF: 854.966.002-78
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00

60-PROJETO: **AOS QUE NÃO SABEM REZAR – 2ª FASE**

PROCESSO: 080/09
PROPONENTE: ÁLVARO FABRICIO DOS ANJOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 263.284.962-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 40.000,00

61-PROJETO: **FESTIVAL PARAENSE DE MÚSICA ALTERNATIVA**

PROCESSO: 082/09
PROPONENTE: ALDERLEY SILVA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 708.193.432-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 97.640,00

62-PROJETO: **FESTIVAL DOS BOTOS**

PROCESSO: 083/09
PROPONENTE: GRUPO SÓCIO CULTURAL BOTO TUCUXI
CNPJ/CPF: 03.124.449/0001-50
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOLCLORE
VALOR: R\$ 100.000,00

63-PROJETO: **FESTIVAL FOLCLÓRICO DO SAIRÉ – ALTER DO CHÃO**

PROCESSO: 084/09
PROPONENTE: COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DO SAIRÉ – VILA DE ALTER DO CHÃO
CNPJ/CPF: 02.066.494/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: FOLCLORE
VALOR: R\$ 120.000,00

64-PROJETO: **CASA DO CHORO**

PROCESSO: 085/09
PROPONENTE: CARLOS ALBERTO MARQUES MEIRELES
CNPJ/CPF: 227.718.082-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA
VALOR: R\$ 70.000,00

PORTARIA Nº 328/08 - 8ª URE

Nome: Ester Eunice da Paz Monteiro
Matrícula: 684805-1 Período: 13/10/08 à 11/12/08
Cargo/Lot.: Esc. Datilog./ E.E. Conego Leitão/Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 623/08
Nome: Maria do Carmo Dantas Pimenta
Matrícula: 369799-1 Período: 20/05/08 à 18/07/08
Cargo/Lot.: Serv./ E.E. 28 de Janeiro / Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 084/08
Nome: Creusa Pacheco Barbosa
Matrícula: 223573-1 Período: 29/01/08 à 29/03/08
Cargo/Lot.: Serv./E.E.E.F.Profº.Francisco Nunes/Irituia-Pa
Laudo Medico nº 377/08
Nome: Creusa Pacheco Barbosa
Matrícula: 223573-1 Período: 30/03/08 à 28/05/08
Cargo/Lot.: Serv./E.E.E.F.Profº.Francisco Nunes/Irituia-Pa
Laudo Medico nº 494/07
Nome: Creusa Pacheco Barbosa
Matrícula: 223573-1 Período: 29/09/07 à 29/11/07
Cargo/Lot.: Serv./E.E.E.F.Profº.Francisco Nunes/Irituia-Pa
Laudo Medico nº 429/08
Nome: Eliude Soares de Almeida
Matrícula: 6022243-2 Período: 03/04/08 à 01/06/08
Cargo/Lot.: Esc. Datilog./E.E.F.M.Profº.P.C.C.R./Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 827/08
Nome: Eliude Soares de Almeida
Matrícula: 6022243-2 Período: 01/08/08 à 29/09/08
Cargo/Lot.: Esc. Datilog./E.E.F.M.Profº.P.C.C.R./Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 17937A/1
Nome: Sebastiana da Costa Tavares
Matrícula: 253820-1 Período: 07/04/08 à 21/05/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E.Lameira Bittencourt/S.S.BoaVista-Pa
Laudo Medico nº 18982A/1
Nome: Silvana Margarete Moreira de Sousa
Matrícula: 468347-1 Período: 17/04/08 à 15/06/08
Cargo/Lot.: Ag.Administ./E.E.Barão do R.Branco/Belem-Pa
Laudo Medico nº 8775A/1
Nome: Maria do Ceu Raiol Soares
Matrícula: 677930-1 Período: 31/01/08 à 30/03/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E.Santa Rosa /Augusto Correa-Pa
Laudo Medico nº 12704A/1
Nome: Jose Roberto Silva Ribeiro
Matrícula: 51855928-1 Período: 21/02/08 à 20/04/08
Cargo/Lot.: Profº./E.E.E.F.M. Palmira Gabriel/Icoaraci-Pa
Laudo Medico nº 684/08
Nome: Sonia Maria de Lima Souza
Matrícula: 369616-1 Período: 12/06/08 à 10/08/08
Cargo/Lot.: Serv./E.R.C.Cidade Dom Bosco/Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 9505A/1
Nome: Regina Celia Aguiar da Paixão
Matrícula: 5503647-2 Período: 12/02/08 à 11/04/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E. Teodora Bentes / Icoaraci-Pa
Laudo Medico nº 132/08
Nome: Alzerina de Melo Prestes
Matrícula: 683868-1 Período: 08/04/08 à 06/06/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E.E.F.M. Pe. Sales/Capanema-Pa
Laudo Medico nº 14233A/1
Nome: Manoel Santos Correa Filho
Matrícula: 80845689-1 Período: 19/02/08 à 18/04/08
Cargo/Lot.: Profº./E.E.Profº.Amilcar A.Tupiassu/Belem-Pa
Laudo Medico nº 040/08
Nome: Maria Lindalva de Oliveira
Matrícula: 6007872-2 Período: 31/01/08 à 30/03/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E. Edgar J. Pereira / Peixe Boi-Pa
Laudo Medico nº 657/08
Nome: Maria Celia Rocha Passarinho
Matrícula: 111031-1 Período: 10/06/08 à 24/06/08
Cargo/Lot.: Ag.Port./E.E.Candorina Campos/Curuça-Pa
Laudo Medico nº 4574A/1
Nome: Paulo Leão Melo
Matrícula: 396672-1 Período: 02/01/08 à 16/04/08
Cargo/Lot.: Ag.Port./E.R.C.Monsenhor Azevedo/Belem-Pa
Laudo Medico nº 11063A/1
Nome: Valdez Oeiras Cardel
Matrícula: 6333540-2 Período: 16/02/08 à 15/04/08
Cargo/Lot.: Profº./E.E. Pedro A. Pedroso / Belem-Pa

PORTARIA Nº 137/08 - 8ª URE

Nome: Marcia Cristina Costa Assunção
Matrícula: 6305482-3 Período: 03/03/08 à 01/04/08
Cargo/Lot.: Sup.Esc./E.E.Paulo C.C.Rodrigues/Castanhal-Pa
Laudo Medico nº 218/08
Nome: Maria Angelica dos Santos Ribeiro
Matrícula: 509370-1 Período: 18/09/08 à 17/10/08
Cargo/Lot.: Profª./E.E.Profª.Argentina Pereira/Bragança-Pa
**RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20706
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº.: 8231/09 DE 12/08/2009**
Nome: ARYANE PUGET SIMÕES
Matrícula: 57211147-1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8232/09 DE 12/08/2009
Nome: KELLY CASSIA ALMEIDA MARÇAL
Matrícula: 57212430-1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8233/09 DE 12/08/2009
Nome: CILENE OLIVEIRA AGUIAR
Matrícula: 57212325/1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8227/09 DE 12/08/2009
Nome: FABIO ROOSEVELT DE SOUSA COSTA
Matrícula: 57211546-2
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8226/09 DE 12/08/2009
Nome: ROSENEI DE LIMA BRAGA
Matrícula: 315516/1
Cargo/Lot.: Ag. Adm/Diretoria de Recursos Humanos-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8223/09 DE 12/08/2009
Nome: PAULO GUILHERME CARDOSO FERREIRA
Matrícula: 468746/-1
Cargo/Lot.: Vigia/Assessoria de Planejamento-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8225/09 DE 12/08/2009
Nome: RENATA COSTA ALMEIDA
Matrícula: 57212648-1
Cargo/Lot.: Téc. Gest. Publica/Diretoria de Rec. Humanos-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8228/09 DE 12/08/2009
Nome: OTÁVIO DE JESUS SANTOS
Matrícula: 57212469/1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Pagamento-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8234/09 DE 12/08/2009
Nome: ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS
Matrícula: 57217436/1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Divisão de Pagamento-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8235/09 DE 12/08/2009
Nome: MARIA JOSÉ DE BARROS CRAVO
Matrícula: 180181-1
Cargo/Lot.: Ag. Adm/Divisão de Pagamento-Seduc/Belém
Conceder Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
**REVOGAR
PORTARIA N.º: 8230/09 DE 12/08/2009**
Nome: TEREZINHA CORREA DE PAIVA
Matrícula: 374776-1

Cargo/Lot.: Ag.Portaria/ Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 11/08/2009, a portaria nº. 11633/08 de 01/10/08, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA N.º: 8229/09 DE 12/08/2009
Nome: MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Matrícula: 392898-1
Cargo/Lot.: Servente/ Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 11/08/2009, a portaria nº. 11627/08 de 01/10/08, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
Portaria n.º: 8236/09 de 12/08/2009
Nome: MARCIA ELEUTERIA DIAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5440343/1
Cargo/Lot.: Esc. Datilog/ Diretoria de Rec. Humanos-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 17/04/2009, a portaria nº. 13247/07 de 04/10/07, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA N.º: 8217/09 DE 12/08/2009
Nome: LANA CAROLINA FARIAS DA SILVA
Matrícula: 57201198-1
Cargo/Lot.: Assist. Adm/Diretoria de Rec. Humanos-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 27/07/2009, a portaria nº. 12153/08 de 30/10/08, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA N.º: 8218/09 DE 12/08/2009
Nome: BRUNO RENATO LEONIDAS FURTADO
Matrícula: 57200303/1
Cargo/Lot.: Tec. Gest. Publica/Diretoria de Rec. Humanos-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 21/07/2009, a portaria nº. 12155/08 de 30/10/08, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA N.º: 8221/09 DE 12/08/2009
Nome: CIBELE DO SOCORRO DE MELO COSTA
Matrícula: 57198951-1
Cargo/Lot.: Tec. Gest. Publica/Divisão de Pagamento-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 01/07/2009, a portaria nº. 11813/08 de 09/10/08, que concedeu Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA N.º: 8459/09 DE 14/08/2009
Nome: FRANCISCO SAVIO SOUSA PINHEIRO
Matrícula: 5511216-1
Cargo/Lot.: Esc. Datilog/Divisão de Finanças-Seduc/Belém
Revogar, a contar de 30/11/2008, a portaria nº. 13268/07 de 05/10/07, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, para fins de regularização funcional.
**EXCLUIR
PORTARIA Nº.: 8224/09 DE 12/08/2009**
Nome: ESMERALDINA OLIVEIRA DA COSTA
Matrícula: 393550/1
Cargo/Lot.: Ag. Adm/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Excluir da portaria col. nº. 13433/06 de 19/12/06, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA Nº.: 8222/09 DE 12/08/2009
Nome: PAULO ERALDO CARDOSO BARROS
Matrícula: 304280/1
Cargo/Lot.: Ag. Port/Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Excluir da portaria col. nº. 13433/06 de 19/12/06, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
PORTARIA N.º: 8220/09 DE 12/08/2009
Nome: MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Matrícula: 672254/1
Cargo/Lot.: Esc. Datilog/ Divisão de Cadastro-Seduc/Belém
Excluir da portaria col. nº. 13433/06 de 19/12/06, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, a partir de 04/08/2009.
PORTARIA N.º: 8219/09 DE 12/08/2009
Nome: LUCIA DA SILVA PEREIRA
Matrícula: 241750/1
Cargo/Lot.: Esc. Datilog/ Diretoria de Rec. Humanos-Seduc/Belém
Excluir da portaria col. nº. 13433/06 de 19/12/06, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/08/2009.
**ERRATA DE EXCLUIR
PORTARIA Nº.: 8128/09 DE 06/08/2009**
Nome: JOANA DARCK ARAUJO DA CRUZ
Onde se lê: a contar de 01/08/2009
Leia-se: a contar de 01/10/2009
Publicada no Diário Oficial nº . 31.483 DE 31.483.

EDITAL Nº 726/09/5ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0773612006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marileide Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marileide Nascimento, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0773612006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº 727/09/5ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0773982006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cledson de Souza Leitão.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Cledson de Souza Leitão, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0773982006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº 728/09/3ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 020052005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria de Nazaré de Lima Monteiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Nazaré de Lima Monteiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Acará, nos meses de Janeiro a Fevereiro de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 020052005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

EDITAL Nº 730/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1284002003-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria da Glória M. Araújo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória M. Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1284002003-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 731/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 992272006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marley Terezinha Z. Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno

desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marley Terezinha Z. Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rurópolis, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 992272006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 734/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 950022007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Arilton Silva Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Arilton Silva Souza, responsável pela Câmara Municipal de Medicilândia, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 950022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 735/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1400022006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marinho Pereira do Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Marinho Pereira do Nascimento, responsável pela Câmara Municipal de Placas, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1400022006-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 736/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1280022003-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jonas dos Santos Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jonas dos Santos Souza, responsável pela Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1280022003-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 737/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 183282004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz Furtado Rebelo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luiz Furtado Rebelo, responsável pelo FTAS de Breves, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 183282004-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 738/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0183282003-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz Furtado Rebelo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luiz Furtado Rebelo, responsável pelo FTAS de Breves, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0183282003-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 739/09/4ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0360022006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Santos Pimentel.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Santos Pimentel, responsável pela Câmara Municipal de Itaituba, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0360022006-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 740/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0040012004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Damasceno Filgueiras.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Damasceno Filgueiras, responsável pela Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0040012004-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL Nº 741/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0040022004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edson Batista de Macedo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edson Batista de Macedo, responsável pela Câmara Municipal de Alenquer, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0040022004-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL Nº 742/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0042032004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria do Socorro Damascena Filgueiras.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, Senhora Maria do Socorro Damascena Filgueiras, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0042032004-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL Nº 743/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0042042004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Damasceno Filgueiras.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Damasceno Filgueiras, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Alenquer, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0042042004-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL Nº 744/09/2ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1360012005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1360012005-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL Nº 745/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 610012006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Selso Luis dos Santos Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Selso Luis dos Santos Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 610012006-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL Nº 746/09/2ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0432242003-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Moreira Campos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Manoel Moreira Campos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Maracanã, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0432242003-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL Nº 747/09/2ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0430022003-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Raiol da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Raiol da Costa, responsável pela Câmara Municipal de Maracanã, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0430022003-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20585 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz Guilherme Alves Dias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luiz Guilherme Alves Dias, responsável pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO do 1º ao 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Valciney Ferreira Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Valciney Ferreira Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO do 5º ao 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco de Souza Soares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco de Souza Soares, responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO do 1º ao 6º Bimestre e LDO do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Evaldo Oliveira da Cunha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Evaldo Oliveira da Cunha, responsável pela Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO do 5º ao 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio Lima Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Antônio Lima Ferreira, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO do 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luciene Geralda Rezende Veras.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luciene Geralda Rezende Veras, responsável pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO do 2º ao 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio dos Santos Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Antônio dos Santos Carvalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 2º Semestre e RREO do 5º ao 6º Bimestre e LDO do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

Executivo 7

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2009

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
010/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando José Bahia.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Fernando José Bahia, responsável pela Prefeitura Municipal de Acará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 2º Quadrimestre e RREO do 4º e 5º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
011/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco Gregório da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Gregório da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 2º e 3º Quadrimestre e RREO do 4º ao 6º Bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
012/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Paulo dos Santos Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da LDO do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
013/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco Feitosa Farias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Feitosa Farias, responsável pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO do 1º ao 6º Bimestre, Orçamento e LDO do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
014/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldeth Gomes da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldeth Gomes da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de Tracuateua, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO do 6º Bimestre e do Orçamento do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
015/09/3ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alfredo Amin Fernandes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Alfredo Amin Fernandes, responsável pela Prefeitura Municipal de Viseu, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre, do RREO do 1º ao 6º Bimestre e do Orçamento do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
016/09/6ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200909529-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria José de R. Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria José de R. Pantoja, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata, exercício de 2008, que a retificadora referente ao 3º quadrimestre de 2008 do Fundo Municipal de Saúde, encaminhada através do processo nº 200909529-00, não será processada em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA. A retificadora não processada encontra-se neste Órgão à disposição do interessado, apta à devolução.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
017/09/6ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200909527-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Faro Bittencourt.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Faro Bittencourt, responsável pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, exercício de 2008, que a retificadora referente ao 3º quadrimestre de 2008 da Prefeitura Municipal, encaminhada através do processo nº 200909527-00, não será processada em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA. A retificadora não processada encontra-se neste Órgão à disposição do interessado, apta à devolução.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
028/09/7ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200909085-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, encaminhe a este TCM-PA, os documentos discriminados no PARECER Nº LR140/2009/7ª CONTROLADORIA/AJUR/TCM, fl. 59, cuja cópia segue em anexo, a fim de se assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa à denúncia formulada pela Empresa Plamax Remanufaturadora e Coletora de Resíduos Ltda - ME, legalmente representada por sua Gerente Administrativa Srª Sibeli de S. Aquino, contra esse Poder Executivo.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
029/09/2ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Curionópolis, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da RGF 1º Semestre, Orçamento e RREO 1º, 2º, 3º e 5º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
030/09/2ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Delvani Balbino dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da RGF 1º a o 3º Quadrimestre, Orçamento, LDO e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
031/09/2ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cláudio Furman.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Cláudio Furman, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO 3º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
032/09/2ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eraldo Sorge Sebastião Pimenta.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Eraldo Sorge Sebastião Pimenta, responsável pela Prefeitura Municipal de Uruará, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
033/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Saraiva Rabelo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Saraiva Rabelo, responsável pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Ornilo Sampaio
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
034/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pela Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 2º Semestre e RREO 5º e 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
035/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cleostenes Farias do Vale.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Cleostenes Farias do Vale, responsável pela Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO 5º e 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
036/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Belterra, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO 3º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
037/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Augusto Veiga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Carlos Augusto Veiga, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
038/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RREO 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
039/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Placas, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
040/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joaquim Vieira Nunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joaquim Vieira Nunes, responsável pela Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestre e RREO 1º ao 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
041/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 3º Quadrimestre e RREO 5º e 6º bimestre do referido exercício.

Belém, 17 de agosto de 2009.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**RESENHA DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20661
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ.****PORTARIA Nº 0810/2009 - TCM, DE 12/06/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 094/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; Lei nº 106/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ; Lei nº 152/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; Lei nº 246/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA e Lei nº 1144/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA.

PORTARIA Nº 0891/2009 - TCM, DE 09/07/2009

Nome: JOSE FERNANDES M. DE FRANCA
Assunto: Catalogar a documentação ainda existente no extinto Protocolo Avançado de Marabá/Pa, e posterior remessa a este Tribunal.

Período: 09 a 13/07/09.

PORTARIA Nº 0893/2009 - TCM, DE 14/07/2009

Nome: RAIMUNDO NONATO M. DE MELO

Assunto: Férias.

Período: 03/08 a 01/09/09; P.A. 2007/2008.

PORTARIA Nº 0894/2009 - TCM, DE 14/07/2009

Nome: RAIMUNDO NONATO M. DE MELO

Assunto: Férias.

Período: 02/09 a 01/10/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0895/2009 - TCM, DE 14/07/2009

Nomes: JOSÉ MARIA C. DA GAMA, LIA SELMA P. DIAS e MARIO ROBERTO S. GOMES

Assunto: Participarem do "Treinamento em Licitação e Contratos Administrativos", a realizar-se no Município de Ananindeua/Pa, sendo o primeiro como Instrutor, o segundo como Coordenador do referido treinamento e o terceiro para acompanhá-los.

Dias: 08 e 09/07/09.

PORTARIA Nº 0896/2009 - TCM, DE 14/07/2009

Nome: LUIZ ELOI R. ALVES

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 01/06 a 30/07/09.

PORTARIA Nº 0902/2009 - TCM, DE 15/07/2009

Nome: EDMIR DE S. LIMA

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 05/10 a 03/12/09.

PORTARIA Nº 0903/2009 - TCM, DE 15/07/2009

Nome: ROSILENE E. CASSEB

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 03/08 a 01/09/09.

PORTARIA Nº 0904/2009 - TCM, DE 15/07/2009

Nome: ANA CLAUDIA D. DAS NEVES

Assunto: Responder pelo expediente da 5ª Controladoria deste Tribunal.

Período: 20/07 a 18/08/09.

PORTARIA Nº 0905/2009 - TCM, DE 15/07/2009

Nome: CLEBER M. DOS SANTOS

Assunto: Responder pelo expediente da Diretoria do DAM deste Tribunal, a contar de 14/07/09, face a licença saúde da titular do cargo.

PORTARIA Nº 0910/2009 - TCM, DE 20/07/2009

Nome: GEOVANI DE A. GENTIL

Assunto: Proceder entrega de documentos nas Câmaras Municipais dos municípios de Capanema/PA, Santa Maria do Pará/PA e Augusto Corrêa/PA.

Período: 20 a 23/07/09.

PORTARIA Nº 0911/2009 - TCM, DE 20/07/2009

Nome: IVONE MARIA DA CRUZ P. SILVA

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 20/07 a 18/08/09.

PORTARIA Nº 0912/2009 - TCM, DE 20/07/2009

Nome: ADRIANA CRISTINA D. OLIVEIRA

Assunto: Averbar o tempo de serviço público prestado a este -TCM/PA, no total de 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0913/2009 - TCM, DE 20/07/2009

Nome: ROSANA MARIA G. BAHIA

Assunto: Prorrogar Licença Saúde concedida pela PORTARIA Nº 0824/09, de 24/06/09.

Período: 27/06 a 12/08/09.

PORTARIA Nº 0914/2009 - TCM, DE 21/07/2009

Nome: MARIA DO SOCORRO S. DO COUTO

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubricas: 4534.0101.339030, 4534.0101.339036 e 4534.0101.339039.

PORTARIA Nº 0915/2009 - TCM, DE 21/07/2009

Nome: SANDRA HELENA J. MARINHO

Assunto: Exercer as funções da servidora MARCIA CUNHA MESQUITA BELLO, a partir de 03/08/09, face as férias da titular do cargo.

PORTARIA Nº 0918/2009 - TCM, DE 22/07/2009

Nome: Auditora ADRIANA CRISTINA D. OLIVEIRA

Assunto: Licença Falecimento do Genitor.

Período: 18 a 25/07/09.

PORTARIA Nº 0919/2009 - TCM, DE 23/07/2009

Nome: AUGUSTO CÉZAR DOS S. PINHEIRO

Assunto: Proceder visita "in loco" na Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

Período: 03 a 08/08/09.

PORTARIA Nº 0920/2009 - TCM, DE 23/07/2009

Nome: IRVAL DE M. LOBATO

Assunto: Proceder visita "in loco" na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

Período: 03 a 08/08/09.

PORTARIA Nº 0926/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade ao servidor do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, relacionado no anexo desta Portaria, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 0927/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: JOSE AUGUSTO O. REZENDE

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0928/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: LUIZ SERGIO R. DOS SANTOS

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0929/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: HELDERN. BARROS

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0930/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: Auditor ALCIMAR L. DA SILVA e os servidores OCIVALDO DE L. TAVARES, RENATO MARINHO M. MATTOS, YUKIKO I. PRADO e ANTONIO GERALDO M. DE FRANCA.

Assunto: Procederem Inspeção Ordinária no Município de Paragominas/Pa, relativa ao exercício 2008 e 2005 e o último para acompanhar-los.

Período: 10 a 14/08/09.

PORTARIA Nº 0931/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: YUKIKO I. PRADO

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubricas: 4534.0101.339030 e 4777.0101.339039.

PORTARIA Nº 0932/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: ADRIANA S. REDIG

Assunto: Férias.

Período: 01 A 30/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0933/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: PAULO S. CARDEAL

Assunto: Responder pelo expediente da Chefia do Gabinete das Controladorias deste Tribunal.

Período: 13 a 27/07/09.

PORTARIA Nº 0934/2009 - TCM, DE 03/08/2009

Nome: JANARY DA S. BESSA

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 04/08 a 02/09/09.

PORTARIA Nº 0935/2009 - TCM, DE 04/08/2009

Nome: DOMINGOS M. JUNIOR

Assunto: Férias.

Período: 28/08 a 26/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0936/2009 - TCM, DE 04/08/2009

Nome: NEUZA G. LIMA

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/09/09; P.A. 2008/2009.

PORTARIA Nº 0937/2009 - TCM, DE 04/08/2009

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 015/2007 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e a CLÍNICA DENTÁRIA SANTA APOLÔNIA LTDA; Contrato nº 037/2007 e seus 1º e 2º Termos Aditivos, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e o CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA AMARAL COSTA S/C LTDA e Contrato nº 039/2007 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e a SOCIEDADE GUIMARÃES E PIMENTEL S/S LTDA.

PORTARIA Nº 0938/2009 - TCM, DE 04/08/2009

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 047/2007 e seu 1º e 2º termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e o CENTRO RADIOLÓGICO DE DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PERCUTÂNEA - CCARDI, Contrato nº 060/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PMB/GAB. PREFEITO e a empresa SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP e Contrato nº 064/2007 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e a empresa CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 0943/2009 - TCM, DE 05/08/2009

Determinar o cadastramento dos seguintes contratos: Contrato nº 066/2007 e seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e o HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ S/C LTDA; Contrato nº 070/2007, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB e a empresa BIOASSIST COMERCIAL LTDA e Contrato nº 112/2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA e a empresa BARROS ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA Nº 0944/2009 - TCM, DE 05/08/2009

Determinar o cadastramento dos seguintes contratos: Contrato nº 128/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC/PMB e a empresa DÁBLIOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Contrato nº 185/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC/PMB e a empresa LOJAS COLOMBO S/A; Contrato nº 204/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC/PMB e a empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA e Contratos nºs 211 e 212/2008, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC/PMB e as empresas VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME e S & COMÉRCIO DE MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20766**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de agosto de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 160022002-00

Responsável: Nailson Paulino Rodrigues de Sousa

Origem : Câmara Municipal de Bonito

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 134102005-00

Responsável: Paulo Sérgio Matos Alcântara

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Barcarena

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de agosto de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20667****ACÓRDÃO N.º 22.480**

RECURSO ELEITORAL N.º 4272 - PARÁ (Município de Vigia)

Relatora: Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Recorrente: EDMILSON DE SOUSA CAMPOS

Advogados: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO E OUTRO

Advogados: MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS E OUTRO

Recorrente: JORNAL "O PESCADOR"

Advogado: ADMIR SOARES DA SILVA

Recorrido: PARTIDO PROGRESSISTA - PP/VIGIA

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA.
CONDUTA PROIBIDA. MULTA APLICADA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. CONJUGAÇÃO DO ART. 36, §3º, DA

LEI 9.504/1997 COM O ART. 3º, §4º, DA RESOLUÇÃO Nº. 22.718 DO TSE. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, DEFEITO DE CITAÇÃO E CONEXÃO REJEITADAS. NO MÉRITO, RECURSO CONHECIDO MAS NÃO PROVIDO, NOS MOLDES DO PARECER MINISTERIAL.

Provada a extemporaneidade da propaganda eleitoral, deve ser aplicada a multa do art. 36, §3º, da Lei 9.504/1997, regulamentado pelo o art. 3º, §4º, da Resolução nº. 22.718 do TSE;

Recurso conhecido, mas não provido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de nulidade da citação, conexão de ações e inépcia da inicial e, no mérito, lhe negar provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 30 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 22.481

RECURSO ELEITORAL N.º 4520 - PARÁ (Município de São Francisco do Pará)

Relatora: Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Revisor: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Recorrente: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC - SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Advogados: ANTÔNIO CARLOS AIDO MACIEL E OUTROS

Recorridos: EDSON BATISTA LEITÃO, REGINALDO DE ARAÚJO VASCONCELOS, ANTÔNIO SILAS MELO DA CUNHA E CLEDSON DE SOUZA LEITÃO

Advogados: CLÁUDIO CÉSAR LUCAS E OUTRA
RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME). EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. PLANTÃO JUDICIÁRIO. FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO. POSSIBILIDADE DE SE PROPOR A REFERIDA AÇÃO NO PRAZO. PREVISÃO DA PORTARIA Nº. 10.106 DESTE TRE/PA. PROPOSIÇÃO INTEMPESTIVA DA AIME. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 30 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.482

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 369 - PARÁ (Município de Chaves)

Relatora: Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Impetrantes: COLIGAÇÃO CHAVES SEM MEDO, PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/PA E BENJAMIM RIBEIRO DE ALMEIDA NETO

Advogados: JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR E OUTROS

Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª ZONA ELEITORAL - CHAVES
MANDADO DE SEGURANÇA. DIPLOMAÇÃO. AIJE EM CURSO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. A simples existência de Ação de Investigação Judicial Eleitoral em andamento na ocasião da diplomação não tem o condão de impedir que o candidato eleito seja diplomado, não havendo que se falar em violação a direito líquido e certo.

2. Em não havendo direito líquido e certo a ser resguardado, há que se denegar a segurança pleiteada.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do "mandamus" e denegar a segurança, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 30 de julho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.483

RECURSO ELEITORAL N.º 4421 - PARÁ (Município de Abaetetuba)

Relator Designado: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Relator Originário: Juiz JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Revisora: Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Recorrentes: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR PRA ABAETÉ NÃO PARAR E PARTIDO DOS TRABALHADORES

Advogados: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS
Recorridos: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, RONALD REIS FERREIRA SOBRINHO, ELTON EDINÉSIO MAUÉS DA SILVA, ALCIDES EUFRÁSIO NEGRÃO E RAFAEL DIAS
Advogada: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
RECURSO ELEITORAL NOS AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO SEM ABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE ELEITORAL CONFIGURADA. REQUISITOS DO ART. 41-A DA LEI N.º 9.504/97 PRESENTES. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DETERMINAR A ABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
Recurso Eleitoral manejado para viabilizar a abertura da instrução processual negada pelo d. Juízo de origem.
Existência de fortes indícios de irregularidade eleitoral nos autos.
Presença dos requisitos do art. 41-A da Lei n.º 9.504/97 nas provas dos autos, autorizando a investigação para confirmação ou não do ilícito.
Precedentes desta Egrégia Corte Regional Eleitoral para a imposição da instrução processual da ação de investigação judicial eleitoral pelo Juízo de origem.
Recurso conhecido e provido para determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem a fim de que proceda à abertura da instrução processual.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a sentença monocrática, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que proceda à instrução processual, nos termos do Voto-Divergente. Vencidos o Juiz Relator e a Juíza Vera Araújo de Souza - Revisora. Designado para lavrar o acórdão o Juiz André Ramy Pereira Bassalo. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Belém, 30 de julho de 2009.
Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator Designado, Juiz JORGE LUIZ LISBOA SANCHES - Relator Originário, Juíza VERA ARAUJO DE SOUZA - Revisora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

**RESENHA DE DESPACHO E DECISÕES- 76ª ZE -
14.08.2009**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20837

Processo nº 074/2006
Prestação de Contas de Partido Político - Exercício 2004
Interessados: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA e Partido da República - PR
...Isto posto, deixo de acolher o parecer ministerial de fls. 48/49 dos autos, e declaro DESAPROVADAS as contas do Diretório Municipal do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, referente à movimentação financeira realizada no Exercício de 2004, aplicando, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.096/95, e do art. 28, IV da Resolução TSE nº 21.841/04, a penalidade de suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao Partido da República - PR, pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da presente sentença, proporcionalmente à cota-parte do PRONA, devendo ser observada a proporção de votos obtidos pelo aludido Partido na Eleição para a Câmara dos Vereadores do Município de Belém, realizada no ano de 2004. Expeça-se comunicação aos órgãos de Direção Regional e Nacional do Partido da República - PR, para que adotem, sob as penas da lei, as providências necessárias para a imediata suspensão das quotas do fundo partidário, conforme acima determinado. Comunique-se a desaprovação das contas do PRONA relativas ao Exercício de 2004 ao TRE-PA e ao TSE. Encaminhe-se cópia dos presentes autos ao representante do Ministério Público Eleitoral, para as providências que julgar necessárias.
Belém, 07 de agosto de 2009.
Maria Laudelina da Rocha Barata de Oliveira
Juíza da 76ª Zona Eleitoral

PROCESSO Nº 085/2008

Pedido de Recontagem de Votos do 1º Turno das Eleições 2008
Requerente: Raimundo Abdon da Silva
...Pelo exposto, em que pese o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, indefiro o pedido contido na inicial em virtude de total ausência de amparo legal. Após as providências de praxe, arquivem-se os autos. Int.
Belém, 05 de agosto de 2009.
Maria Laudelina da Rocha Barata de Oliveira
Juíza da 76ª Zona Eleitoral

PROCESSO Nº 055/2009

Assentamento de Multa por Ausência aos Trabalhos Eleitorais
Interessados: Mesários Faltosos aos trabalhos das Eleições 2008
À vista da informação de fl. 02/03 dos autos, que anexou relação de mesários convocados que faltaram aos trabalhos eleitorais (fls. 03-06), fato que ocasionou transtornos ao regular funcionamento das mesas receptoras de votos no 1º e 2º turnos das Eleições 2008, bem como, considerando que os referidos convocados sequer justificaram a ausência no prazo legal, decido aplicar, nos termos dos arts. 124 do Código Eleitoral, a penalidade de multa, arbitrando-a em R\$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), para cada turno em que o convocado deixou de comparecer. Providencie o Cartório Eleitoral o registro do código de ASE 442- Ausência aos Trabalhos Eleitorais ou Abandono de Função, nos cadastros dos eleitores faltosos...
Belém, 03 de agosto de 2009.
Maria Laudelina da Rocha Barata de Oliveira
Juíza da 76ª Zona Eleitoral

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20862

PORTARIA N.º 10.596 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 3º, INCISO VI, DA PORTARIA Nº 10.432/2009, E À VISTA DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 9.573, DE 06.08.2009, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 11 da Portaria TRE/PA nº 6798/2005, horário especial ao servidor JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA, requisitado do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, devendo o mesmo cumprir jornada diária de trabalho, às segundas-feiras e quartas-feiras, no horário de 07h00 às 14h00, e às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, no horário de 07h30 às 14h30, no período de 03.08.2009 a 18.12.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20876

PORTARIA Nº 10.592 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs. 9.180, 9.229 e 9.469/2009, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs. 3.811/2006 e 3.831/2006, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercerem, como substitutos, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, as funções comissionadas de Chefes de Cartório, níveis FC-01, abaixo indicadas, convalidando os atos praticados:

I - CARLOS EDUARDO BATISTA GONÇALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para a chefia do cartório da 5ª Zona Eleitoral - Igarapé-Açu, com efeitos a partir de 27.07.2009;

II - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para a chefia do cartório da 79ª Zona Eleitoral - Uruará, com efeitos a partir de 20.07.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20877

PORTARIA N.º 10.593 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 9.123, de 28.07.2009, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fulcro no § 4º do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, o afastamento da servidora PRISCILA MAMEDE MOUSINHO, Analista Judiciária da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para participar do Curso de Formação para ingresso na Magistratura, no Estado do Maranhão, pelo período de 03.08.2009 a 03.12.2009, devendo o mesmo ocorrer com prejuízo dos vencimentos e vantagens que percebe neste Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

INTIMAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20889

INTIMAÇÃO Nº 45

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo TRE/PA nº 9548/2009

Agravante: JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS
Advogado(s): Sábado Giovani Megale Rossetti e outro.

1º Agravado: COLIGAÇÃO QUERO À MUDANÇA
Advogado(s): Juliana Rodrigues Freitas e Outros

2º Agravado: ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Advogado(s): Amanda Loureiro Xerfan e Outros

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial eleitoral, interposto nos autos do Recurso Contra Expedição de Diploma nº. 44/TRE/PA.

Fica intimado o agravado para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, nos termos do que dispõe o art. 279, § 3º do Código Eleitoral.

PARTICULAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20813**

**DECRETO NO 84. / 2009, DE 14 DE AGOSTO DE 2009
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE BREVES - ZONA RURAL
E ZONA URBANA, EM DECORRÊNCIA DO DESASTRE
CODAR HB.VMA - 23.105 MALÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas no Art. 12 do Decreto Federal 5376, de 17/02/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, legislação Estadual e o Artigo 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CONSIDERANDO que no Município de Breves, nos sete primeiros meses do exercício de 2008 foram registrados 252 casos positivos de malária em uma mostragem de 2.677 lâminas, o que representou 9.41% de positividade;

CONSIDERANDO que neste exercício de 2009, no mesmo período (janeiro a julho), já foram registrados 1.008 casos positivos de malária, em uma mostragem de 5.079 lâminas, o que representa 19.85% de positividade;

CONSIDERANDO que ao compararmos o número de casos positivos registrados nos referidos períodos 2008 = 252 e 2009 = 1.008 casos, há um acréscimo percentual de casos positivos em 400.00% ;

CONSIDERANDO que a classificação de alto risco (BRASIL/FUNASA 2002) é na ordem de 50 casos / 1000 habitantes e a nossa realidade está na faixa de 100 casos / 1000 habitantes;

CONSIDERANDO que o empenho dos Órgãos Governamentais, Federal, Estadual e Municipal não foi suficiente para estabilizar o registro de casos positivos de malária;

CONSIDERANDO que referida situação endêmica prejudica a capacidade produtiva do homem, gerando graves problemas financeiro e social no município, deixando milhares de famílias em situação de miséria, uma vez que nossa economia gira em torno do extrativismo vegetal;

CONSIDERANDO que a malária deixa outras seqüelas em seus portadores e que neste exercício os índices de casos positivos aumentam mensalmente;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de recursos próprios para fazer frente ao desastre existente, faz-se necessário intensificar a urgente busca de apoio dos Órgãos da área Estadual e Federal, para minimizar o sofrimento das pessoas vítimas de malária, prevenir o restante da população, melhorias das condições ambientais e sanitárias na busca da prevenção e controle para diminuir significativamente a incidência da malária.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de BREVES, zona urbana e rural, em decorrência do desastre caracterizado pelo CODAR HB VMA 23.105 - Malária.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 14 de agosto de 2009

JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

A PREFEITURA DE BANNACH-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 08:00 h do dia 26/08/2009. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da PMB, sito à Av. Paraná, 27, Centro, Bannach-PA.

Bannach-PA, 11 de Agosto de 2009.

Athos célio oliveira souza

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2009**

A PREFEITURA DE BANNACH-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para SERVIÇOS DIVERSOS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 14:00 h do dia 26/08/2009. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da PMB, sito à Av. Paraná, 27, Centro, Bannach-PA. Bannach-PA, 11 de Agosto de 2009.

ATHOS CÉLIO OLIVEIRA SOUZA

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009**

A PREFEITURA DE BANNACH-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 08:00 h do dia 27/08/2009. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da PMB, sito à Av. Paraná, 27, Centro, Bannach-PA. Bannach-PA, 12 de Agosto de 2009.

Athos célio oliveira souza

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2009**

A PREFEITURA DE BANNACH-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para HORAS MAQUINAS. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 14:00 h do dia 27/08/2009. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da PMB, sito à Av. Paraná, 27, Centro, Bannach-PA. Bannach-PA, 12 de Agosto de 2009.

ATHOS CÉLIO OLIVEIRA SOUZA

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2009**

A PREFEITURA DE BANNACH-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento dos envelopes até às 08:00 h do dia 28/08/2009. O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da PMB, sito à Av. Paraná, 27, Centro, Bannach-PA. Bannach-PA, 13 de Agosto de 2009.

Athos célio oliveira souza

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20803**

DECRETO No. 165 / 2009, de 14 de agosto de 2009
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - ZONA RURAL E ZONA URBANA, EM DECORRÊNCIA DO DESASTRE CODAR HB.VMA - 23.105 - MALÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas no Art. 12 do Decreto Federal 5376, de 17/02/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, legislação Estadual e o Artigo 24 - Inciso IV da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CONSIDERANDO que no Município de Anajás, nos sete primeiros meses do exercício de 2008 foram registrados 7.107 casos positivos de malária em uma mostragem de 40.306 lâminas, o que representou 17,63% de positividade;

CONSIDERANDO que neste exercício de 2009, no mesmo período (janeiro a julho), já foram registrados 13.624 casos positivos de malária, em uma mostragem de 55.674 lâminas, o que representa 24,47% de positividade;

CONSIDERANDO que ao compararmos o número de casos positivos registrados nos referidos períodos 2008 = 7.107 e 2009 = 13.624 há um acréscimo percentual de casos positivos em 91,70%;

CONSIDERANDO que a população do município (IBGE) é de 25.250 habitantes, e que nestes 07 (SETE) primeiros meses já ocorreram 13.624 casos, o que representa 53,96% da população;

CONSIDERANDO que a classificação de alto risco (BRASIL/FUNASA 2002) é na ordem de 50 casos / 1000 habitantes e a nossa realidade está na faixa de 884 casos / 1000 habitantes;

CONSIDERANDO que o empenho dos Órgãos Governamentais, Federal, Estadual e Municipal não foi suficiente para estabilizar o

registro de casos positivos de malária;

CONSIDERANDO que referida situação endêmica prejudica a capacidade produtiva do homem, gerando graves problemas financeiro e social no município, deixando milhares de famílias em situação de miséria, uma vez que nossa economia gira em torno do extrativismo vegetal;

CONSIDERANDO que a malária deixa outras seqüelas em seus portadores e que neste exercício os índices de casos positivos aumentam mensalmente;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de recursos próprios para fazer frente ao desastre existente, faz-se necessário intensificar a urgente busca de apoio dos Órgãos da área Estadual e Federal, para minimizar o sofrimento das pessoas vítimas de malária, prevenir o restante da população, melhorias das condições ambientais e sanitárias na busca da prevenção e controle para diminuir significativamente a incidência da malária.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Anajás, zona urbana e rural, em decorrência do desastre caracterizado pelo CODAR HB VMA 23.105 - Malária.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás, em 14 de agosto de 2009

EDSON DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20805**

Prefeitura Municipal de Breves, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da sessão de Abertura do Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 005/2009, previsto para o dia 17.08.2009 às 10:00h, Tão logo seja definida a nova data de Abertura, comunicaremos aos interessados, através de publicação na Imprensa Oficial.

JEFERSON CARDOSO LEÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20884**

Aviso do Pregão presencial nº 027/2009 abertura: 27/08/2009, 09:00 h no prédio da PMM, Trav. Dom Eurico nº 1035, Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar para o 2º semestre da rede municipal de ensino, com recursos do FUNDEB. Valor do edital R\$ 100,00 fone: (93) 35311264

O Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20887****TERMO DE DISPENSA Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção do sistema urbano do município de Marituba, em face da empresa RICCE CONSTRUÇÕES LTDA.

Marituba/Pa, 15 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de produtos de Higienização e Limpeza para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Saúde desta Municipalidade, em face da empresa MERCADINHO MENINO DEUS LTDA-ME.

Marituba/Pa, 15 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de Materiais de Expediente e Informática para SEMAD, SEMADS e SEMED, em face da empresa BUSINESS INFORMATICA LTDA.

Marituba/Pa, 13 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar nas Escolas Municipais e Creches, em face da empresa COMERCIAL ELO LTDA-ME.

Marituba/Pa, 26 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20843****PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009****Nº. DO CONTRATO: 145/2009**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 003/2009

PARTES: PMP - CNPJ: 22.981.427/0001-50 / M.D. NORTE LTDA - EPP, - CNPJ: 05.198.578/0001-18.

OBJETO: Locação de Maquinas Pesadas e Caminhões Basculantes.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura.

VALOR: R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da classificação abaixo:

26 782 0036 1 020 - Construção e Restauração de Estradas e Viciniais;

4 4 90 51 00 - Obras e Instalações.

FORO: Comarca de Pacajá/PA.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDMIR JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal de Pacajá

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Adonis Moreira Pontes, nº. 43, Bairro Beira Rio, Tucuruí/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009**

OBJETO: Locação de Maquinas Pesadas e Caminhões Basculantes.

FIRMA VENCEDORA: M.D. NORTE LTDA. - EPP, - CNPJ: 05.198.578/0001-18.

VALOR: R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

EDMIR JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Pacajá

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20845****TERMO DE DISPENSA Nº 001/2009**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Aquisição de material odontológico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em face das empresas: UNIÃO COMERCIAL LTDA. e M.F. DA S. FRANCO.

Marituba/Pa, 15 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde no município de Marituba, em face da empresa CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Marituba/Pa, 15 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Dom Vicente Zico e das Unidades de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, em face da empresa MERCADINHO MENINO DEUS LTDA-ME.

Marituba/Pa, 15 de janeiro de 2009.

Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação e Locação de um imóvel, localizado na Av. João Paulo II, nº 94 no bairro Dom Aristides, para o funcionamento da Diretoria de Vigilância em Saúde e Conselho Municipal de Saúde, em face de SHEILA CHAGAS RESENDE.

Marituba/Pa, 14 de janeiro de 2009.
Jesus Bertoldo Rodrigues do Couto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20830
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Juruti.
Contratada: J. L. P. DE MORAES - ME.
CNPJ: **07.358.402/0001-01.**
Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Prato Feito.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 20090506001.
Valor Global: R\$. 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Prazo: 21/07/2009 a 21/07/2010.
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Juruti.
Contratada: ANDREZZA M. DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: **10.687.247/0001-81.**
Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Prato Feito.
Fundamento: Pregão Presencial nº. 20090506001.
Valor Global: R\$. 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo: 21/07/2009 a 21/07/2010.
Ordenador de Despesas:
Manoel Henrique Gomes Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20825RESUMO DE EDITAL
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

CRENCIAMENTO nº 001/2009/PMX
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS deste Município de Xinguara - Pará.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 18/09/2009.
HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 13 de agosto de 2009.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL e Pregoeiro

RESUMO DE EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2009/PMX
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, destinados à manutenção e funcionamento das Secretarias de Obras e Infra-estrutura Urbana e Administração, no desenvolvimento de ações das mesmas, bem como da Secretaria de Educação, para ser usado no Transporte Escolar e outras atividades afins deste Município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/08/2009.
HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 13 de agosto de 2009.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

RESUMO DE EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.**

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara - SAAEX
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2009/PMX
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados à manutenção e funcionamento do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara, para ser usados na limpeza pública e coleta de lixo, bem como nas diversas demandas do SAAEX neste Município de Xinguara - Pará.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros:

27/08/2009.

HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 13 de agosto de 2009.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

RESUMO DE EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2009/PMX
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES e IMOBILIÁRIOS DIVERSOS, destinados à implantação dos PSF do Setor Marajoara II e Seléctas, bem como do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), na sede deste município de Xinguara/PA.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 28/08/2009.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 13 de agosto de 2009.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20783
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2009
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia e outros.
Origem: Pregão Presencial nº 04/2009, Recursos PMT/FMS
Objeto: Registro de preços de Medicamentos (comuns e controlados), Medicamentos da Farmácia Básica (comuns e controlados), Materiais Técnicos Hospitalares, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos, Materiais Gráficos e Materiais de Consumo. Data Assinatura Contratos: 07/07/2009
071/2009 - R\$ 248.300,20, Socibra-Pará Com. e Rep. Ltda, 072/2009 - R\$ 143.99,78, Cristalfarma Com. e Rep. Ltda, 073/2009 - R\$ 533.000,00, F. Cardoso e Cia Ltda, 074/2009 - R\$ 116.200,00, M. F. da S. Franco, 075/2009 - R\$ 138.319,20, Irmãos Anjos Ltda-Me, 076/2009 - R\$ 657.647,02, Holanda e Andrade Com. Ltda-Me 077/2009 - R\$ 121.031,70, M. S. Manfredi Comércio Ltda, 078/2009 - R\$ 163.799,76, Dental Med Sul Art. Odont. Ltda, 079/2009 - R\$ 1.112.499,76, J.N.S. Sousa-EPP, 080/2009 - R\$ 569.999,76, Coml. Cirurgica Rioclarense Ltda. 081/2009 - R\$ 100.000,00, Prosperidade Com.Rep.Art.Esc. Ltda 082/2009 - R\$ 172.754,00, Designer Gráfica e Editora Ltda-Me
Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses

Tailândia-Pa, 07 de julho de 2009.
JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE RESULTADO DE PROCESSO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2009**

A Comissão Provisória de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - PARÁ**, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2009**, realizado dia 24/06/2009, sendo vencedoras as firmas/fornecedoras Socibra-Pará Com. e Rep. Ltda, Cristalfarma Com. e Rep. Ltda, F. Cardoso e Cia Ltda, M. F. da S. Franco, Irmãos Anjos Ltda-Me, Holanda e Andrade Com. Ltda-Me, M. S. Manfredi Comércio Ltda, Dental Med Sul Art. Odont. Ltda, J.N.S. Sousa-EPP, Coml. Cirúrgica Rioclarense Ltda. Prosperidade Com. Rep. Art. Esc. Ltda e Designer Gráfica e Editora Ltda-Me, cujo resultado foi Homologado pelo Prefeito Municipal.

Tailândia-Pa, 07 de julho de 2009.

JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA - PREFEITURA MUNICIPAL** torna público que fará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Lote**, com vistas a promover o registro de preços de kit's escolares para rede municipal de ensino, em sessão pública do dia 27 de agosto de 2009, às 08:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tailândia, sito a Av. Belém nº 105, Bairro Centro - Tailândia (PA). O EDITAL estará à disposição dos

interessados no endereço acima referido.

Tailândia-Pa, 27 de agosto de 2009.

JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

M M M DE MORAES**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20640**

COMUNICAÇÃO - M M M DE MORAES inscrita MF/CNPJ-05.639.561 / 0001-59 e INSC. ESTADUAL - 15.328.705-6 vem informar a quem interessar possa o Extravio da N.F DE SAÍDA DE SÉRIE 1 de n.º001 a 050. No dia 02/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20680****FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0040/2009**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das ações de saúde indígena, em atendimento ao objeto do convênio nº. 007/2004-DSEI/FUNASA, - TIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 27/08/2009-HORÁRIO: 09:40h: LOCAL PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Trav. Paula Marques, 192 - Catedral - Altamira-PA.
Altamira/Pa, 14 de agosto de 2009.
Secretário Mun. de Saúde

TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA EPP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20675**

Transportadora Transcidade Ltda EPP,CNPJ:03.307.982/0001-57. (Cidade Limpa)Torna público que cumpriu a penalidade de 9.000 UPF's ref. Auto de infração nº011/2002-DIRAD em 01/07/2008.

ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCADO S.A**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20701**

CNPJ 83.382.721/0001-30,localizada à Rua 5 de Agosto, S/N,Bairro Arapiranga, Vigia-Pa, torna público que recebeu da SEMA L.O. nº 3592/2009, válida até 12/08/2010, para beneficiamento de pescado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20735**

1º TERMO ADITIVO - 936/08 - CONTRATO - 122/08-TOMADA DE PREÇOS - 064/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de manutenção corretiva e preventiva (troca de óleos e filtros, sistema de freio, sist. hidráulico, sist. de embreagem e pequenos reparos) nos equipamentos pesados, veíc. pesados e médios, pertencentes a esta Prefeitura, para o exerc./2008, referente à prorrogação de prazo e valor do contrato. Valor global: R\$ 3.857,70. Classif. Func. Prog.: 2.128. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.
1º TERMO ADITIVO - 937/08 - CONTRATO - 123/08-TOMADA DE PREÇOS - 064/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de manutenção corretiva e preventiva (troca de óleos e filtros, sistema de freio, sist. hidráulico, sist. de embreagem e pequenos reparos) nos equipamentos pesados, veíc. pesados e médios, pertencentes a esta Prefeitura, para o exerc./2008, referente à prorrogação de prazo e valor do contrato. Valor global: R\$ 1.809,60. Classif. Func. Prog.: 2.141. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 938/08 - CONTRATO - 124/08-TOMADA DE PREÇOS - 064/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de manutenção corretiva e preventiva (troca de óleos e filtros, sistema de freio, sist. hidráulico, sist. de embreagem e pequenos reparos) nos equipamentos pesados, veíc. pesados e médios, pertencentes a esta Prefeitura, para o exerc./2008, referente à prorrogação de prazo e acréscimo de aproximadamente 16.6600% ao valor do contrato. Valor global: R\$ 1.498,30. Classif. Func. Prog.: 2.109. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.
1º TERMO ADITIVO - 939/08 - CONTRATO - 125/08-TOMADA DE PREÇOS - 064/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de manutenção corretiva e preventiva (troca de óleos e filtros, sistema de freio, sist. hidráulico, sist. de embreagem e pequenos reparos) nos equipamentos pesados, veíc. pesados e médios, pertencentes a esta Prefeitura, para o exerc./2008, referente à prorrogação de prazo e acréscimo de aproximadamente 16.6600% ao valor do contrato. Valor global: R\$ 1.498,00. Classif. Func. Prog.: 2.103. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 940/08 - CONTRATO - 126/08-TOMADA DE PREÇOS - 063/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de confecção de peças e elementos para fixação: serv. de tornos e soldagens diversos, bem como, fabricação de peças, desempenho e extrusão de peças (parafusos, porcas, aruelas e rolamentos) dos equipamentos médios e pesados da frota mecanizada desta prefeitura, para o exerc./2008, referente à prorrogação de prazo

e valor do contrato. Valor global: R\$ 783.40. Classif. Func. Prog.: 2.109. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 941/08 - CONTRATO - 127/08-TOMADA DE PREÇOS - 063/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de confecção de peças e elementos para fixação: serv. de tornos e soldagens diversos, bem como, fabricação de peças, desempenho e extrusão de peças (parafusos, porcas, arruelas e rolamentos) dos equipamentos médios e pesados da frota mecanizada desta Prefeitura, para o Exerc./2008”, referente a prorrogação de prazo e acréscimo de aproximadam. 16.6600% valor do contrato. Valor global: R\$ 2.540,00. Classif. Func. Prog.: 2.128. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 942/08 - CONTRATO - 128/08-TOMADA DE PREÇOS - 063/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de confecção de peças e elementos para fixação: serv. de tornos e soldagens diversos, bem como, fabricação de peças, desempenho e extrusão de peças (parafusos, porcas, arruelas e rolamentos) dos equipamentos médios e pesados da frota mecanizada desta Prefeitura, para o Exerc./2008”, referente a prorrogação de prazo e acréscimo de aproximadam. 16.6600% valor do contrato. Valor global: R\$ 1.343,80. Classif. Func. Prog.: 2.103. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 943/08 - CONTRATO - 129/08-TOMADA DE PREÇOS - 063/07-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. em serv. de confecção de peças e elementos para fixação: serv. de tornos e soldagens diversos, bem como, fabricação de peças, desempenho e extrusão de peças (parafusos, porcas, arruelas e rolamentos) dos equipamentos médios e pesados da frota mecanizada desta Prefeitura, para o Exerc./2008”, referente a prorrogação de prazo e acréscimo de aproximadam. 16.6600% valor do contrato. Valor global: R\$ 2.540,00. Classif. Func. Prog.: 2.141. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 944/08 - CONTRATO - 951/08-Convite - 043/08-PMP/L.A.S. FRAGOSO-ME
Obj: Contratação de emp. especializ. para serv. de manutenção corretiva e preventiva no sist. de feixe de molas dos veíc. médios e pesados, pertencentes a esta Prefeitura, referente a prorrogação de prazo e valor do contrato. Valor global: R\$ 455,00. Classif. Func. Prog.: 2.103. Classif. Econ.: 3.3.90.39.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 947/08 - CONTRATO - 1.053/08-Concorrência - 013/08-PMP/DEPRÁ CONSTRUTORA LTDA.
Obj: Contratação de emp. para prestação de serv. de obras de meio-fio em concreto para pavimentação asfáltica de vias urbanas no perímetro urbanos nº. 20, referente a prorrogação de prazo e de reempenho do valor remanescente do contrato. Valor remanesc. 378,42. Classif. Func. Prog.: 1.038. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

2º TERMO ADITIVO - 949/08 - CONTRATO - 1.054/08-Concorrência-13/08-PMP/CBAA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
Obj: Contratação de emp. para aquis. de emulsão asfáltica catiônica para pavimentação asfáltica de vias urbanas, no perímetro urbano nº. 20, referente a prorrogação de prazo e reempenho de valor remanescente do contrato. Valor remanesc. 170.790,48. Classif. Func. Prog.: 1.038. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

2º TERMO ADITIVO - 951/08 - CONTRATO - 756/08-Concorrência - 002/08-PMP/CBAA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
Obj: Contratação de emp. para aquis. de emulsão asfáltica catiônica para pavimentação asfáltica de vias urbanas, no perímetro urbano nº 19, referente a prorrogação de prazo e de reempenho do valor remanescente do contrato. Valor remanesc. 30.402,32. Classif. Func. Prog.: 1.038. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

2º TERMO ADITIVO - 954/08 - CONTRATO - 650/08-Tomada de Preços - 017/08-PMP/E.B.C. ENGENHARIA IND. COM. LTDA.
Obj: Contratação de emp. prestadora de serv. de obras de pavimentação em bloco de concreto pré-moldado. Local: Conjunto Habit. Maria de Lourdes Sobrinho/Paragominas/Pa, referente a prorrogação do prazo e de reempenho de valor remanesc. do contrato. Valor remanesc. 3.630,26. Classif. Func. Prog.: 1.038. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

5º TERMO ADITIVO - 957/08 - CONTRATO - 390/08-

Tomada de Preços - 002/08-PMP/M.CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA-EPP.
Obj: Contratação de emp. prestadora de serv. de obras: reconstrução em alvenaria da E.M.E.F. Sonho de Criança (Col. Bom Jesus do Onça), referente a prorrogação de prazo e de valor remanesc. do contrato. Valor remanesc. 4.246,92. Classif. Func. Prog.: 1.022. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

12º TERMO ADITIVO - 963/08 - CONTRATO - 529/05-Tomada de Preços - 020/05-PMP/PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.
Obj: Contratação de 01 emp. para pavimentação em pré-moldados de concreto-local: Bair. Jardim Atlântico/Vila Rica, referente a prorrogação do prazo do contrato. Valor remanesc. 47.297,98. Classif. Func. Prog.: 1.038. Classif. Econ.: 4.4.90.51.00. Vigência: 31/12/09. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20744
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2009-CPL/PMB/IPAMB
A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 27/08/09 às 15h - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos Hospitalares) – **IPAMB.**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Gaspar Viana, nº 833, Reduto, Belém-PA, Brasil.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 17 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Pregoeiro da CPL - PMB

A MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20711

EDITAL nº 002/2009

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará em consonância com o Edital nº. 001/2009 – publicado no DOE nº 31.422 de 20/05/2009, torna pública a convocação para os procedimentos pré-admissionais, dos candidatos aprovados para o Concurso Público da Administração Direta da Prefeitura Municipal, nos seguintes cargos:

01. Arrumadeira - EF05 Posto Zona Urbana;
02. Atendente de Consultório Odontológico - EF09 Posto Zona Urbana;
03. Auxiliar Administrativo - EF08a Posto Zona Urbana;
04. Auxiliar Administrativo - EF08b Pólo Japiim Grande;
05. Auxiliar Administrativo - EF08c Pólo Região das Ilhas;
06. Auxiliar Administrativo - EF08d Pólo Alto Cupijó;
07. Auxiliar Administrativo - EF08e Pólo Baixo Cupijó;
08. Auxiliar Administrativo - EF08f Pólo Abelardo Leão;
09. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03c Posto Rio Terê;
10. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03e Posto Rio Juçara;
11. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03f Posto Rio Japiim Grande;
12. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03g Posto Rio Ajuru;
13. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03h Posto Rio Turussu;
14. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03i Posto Rio Tatuóca;
15. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03k Posto Rio das Flores (Ilha Araraim)
16. Auxiliar de Serviços Gerais - EF03m Posto Zona Urbana;
17. Cozinheiro - EF06 Posto Zona Urbana;
18. Servente/merendeira - EF01a Pólo Japiim Grande;
19. Servente/merendeira - EF01b Pólo Região das Ilhas;
20. Servente/merendeira - EF01c Pólo Alto Cupijó;
21. Servente/merendeira - EF01d Pólo Baixo Cupijó;
22. Servente/merendeira - EF01e Pólo Abelardo Leão (Zona Rural);
23. Servente/merendeira - EF01f Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
24. Vigia - EF02a Pólo Japiim Grande;
25. Vigia - EF02b Pólo Região das Ilhas;
26. Vigia - EF02c Pólo Alto Cupijó;
27. Vigia - EF02d Pólo Baixo Cupijó;
28. Vigia - EF02e Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
29. Vigia - EF02f Pólo Zona Urbana;
30. Agente Administrativo - EM02 Posto Zona Urbana;
31. Professor Educação Básica - EM01a Pólo Japiim Grande;
32. Professor Educação Básica - EM01b Pólo Região das Ilhas;
33. Professor Educação Básica - EM01c Pólo Alto Cupijó;
34. Professor Educação Básica - EM01d Pólo Baixo Cupijó;
35. Professor Educação Básica - EM01e Pólo Abelardo Leão Zona Rural;
36. Professor Educação Básica - EM01f Pólo Abelardo Leão Zona Urbana;
37. Técnico Agrícola - EM04 Posto Zona Urbana;
38. Técnico Agropecuário EM03 Posto Zona Urbana;
39. Técnico de Enfermagem - EM08a Posto Vila Cacual;

040. Técnico de Enfermagem - EM08b Posto Ilha Paulista;
041. Técnico de Enfermagem - EM08c Posto Rio Terê;
042. Técnico de Enfermagem - EM08f Posto Japiim Grande;
043. Técnico de Enfermagem - EM08g Posto Rio Ajuru;
044. Técnico de Enfermagem - EM08h Posto Rio Turussu;
045. Técnico de Enfermagem - EM08i Posto Rio Tatuóca;
046. Técnico de Enfermagem - EM08l Posto Rio das Flores (Ilha Araraim);
047. Técnico de Enfermagem - EM08n Posto Ilha Saracá;
048. Técnico de Enfermagem - EM08o Posto Zona Urbana;
049. Técnico de Laboratório - EM06 Posto Zona Urbana;
050. Técnico em Eletricidade - EM07 Pólo Zona Urbana;
051. Técnico em Radiologia - EM05 Posto Zona Urbana;
052. Assistente Social - ES09 Posto Zona Urbana;
053. Biólogo - ES18 Posto Zona Urbana;
054. Bioquímico - ES17 Posto Zona Urbana;
055. Educador Social - ES10 Posto Zona Urbana;
056. Enfermeiro - ES15 Posto Zona Urbana ;
057. Nutricionista - ES16 Posto Zona Urbana;
058. Odontólogo Hospital - ES14 Posto Zona Urbana;
059. Odontólogo PSF - ES13 Posto Zona Urbana;
060. Pedagogo - ES08a Pólo Zona Urbana;
061. Pedagogo - ES08c Pólo Região das Ilhas;
062. Pedagogo - ES08f Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
063. Professor Ciências Físicas e Biológicas - ES06a Pólo Japiim Grande;
064. Professor Ciências Físicas e Biológicas - ES06b Pólo Região das Ilhas;
065. Professor Ciências Físicas e Biológicas - ES06d Pólo Baixo Cupijó;
066. Professor Ciências Físicas e Biológicas - ES06e Pólo Abelardo Leão Zona Urbana;
067. Professor Educação Física - ES04b Região das Ilhas;
068. Professor Educação Física - ES04e Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
069. Professor geografia - ES05 Pólo Abelardo leão (Zona Urbana);
070. Professor História - ES02a Pólo Japiim Grande;
071. Professor História - ES02b Pólo Região das Ilhas;
072. Professor História - ES02d Pólo Baixo Cupijó;
073. Professor Inglês - ES07 Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
074. Professor Matemática - ES01a Pólo Japiim Grande;
075. Professor Matemática - ES01b Pólo Região das Ilhas;
076. Professor Matemática - ES01c Pólo Alto Cupijó;
077. Professor Matemática - ES01d Pólo Baixo Cupijó;
078. Professor Matemática - ES01e Pólo Abelardo Leão (Zona Urna);
079. Professor Português - ES03a Pólo Japiim Grande;
080. Professor Português - ES03b Pólo Região das Ilhas;
081. Professor Português - ES03d Pólo Baixo Cupijó;
082. Professor Português - ES03e Pólo Abelardo Leão (Zona Urbana);
083. Psicólogo - ES11 Pólo Zona Urbana.

I - Os candidatos deverão comparecer no período de 17 a 25 de Agosto de 2009, no horário de 8h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, situada à Rua Nilo Fayal, s/nº - Bairro do Cuba, apresentando os documentos em original e cópia, de acordo com a exigência do cargo.

Documentos necessários:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cadastro de Pessoa Física/CPF;
4. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
7. Comprovante de residência atualizado;
8. Duas fotos 3 x 4, recente;
9. Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, emitido por entidade autorizada e reconhecida pelo MEC;
10. Registro no Órgão de Classe da profissão, se regulamentada, de acordo com as exigências do cargo.

II - Todos os candidatos serão submetidos à avaliação médica, para avaliação das condições físicas e psíquicas, necessárias ao exercício do cargo.

III - Os candidatos deverão apresentar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2009, no horário de 8h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, situada à Rua Nilo Fayal, s/nº - Bairro do Cuba, para serem encaminhados à avaliação médica, apresentando os exames abaixo relacionados.

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. V.D.R. L;
4. E.A. S;
5. P.P.F.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 10 de Agosto de 2009.

NORIVAL RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PP.2009.025.PMA.SESAU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20166

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.025.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia básica, psicotropicos, uso geral, hiperdia, injetáveis e DST.

Data, Hora e Local da Abertura: 28/08/2009, às 9h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/PA.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 12 de agosto de 2009.

Inês de Fátima Ramos Alves

Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20746
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2009-CPL/PMB/SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 28/08/09 às 9h - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de Computadores e Câmara Digital-SEURB.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Gaspar Viana, nº 833, Reduto, Belém-PA, Brasil.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 17 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AÇU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20739
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009-CPL

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia - construção e reforma de salas de informática nas escolas do município.

DATA: 02/09/2009 às 10:00 horas na sala CPL.

Informações: e-mail: cplpmta@hotmail.com

Edital: Av. Três Poderes, 738, Centro - Tomé Açú/PA.

A Comissão

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20880

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A- CNPJ: 04.430.717/0004-77 End:BR 316- KM 23, Benevides/PA, recebeu em 29.07.2009 a Licença de Operação SEMA Nº 3429/2009Ref. Proc. 2008/319723, para a finalidade de Fabricação de Bebidas não Alcoólicas.

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A- CNPJ: 04.430.717/0004-77 End:BR 316- KM 23, Benevides/PA, recebeu em 29.07.2009 a Outorga SEMA Nº 117/2009Ref. Proc. 2009/12385 do poço 1, para a finalidade de abastecimento industrial e humano.

PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A

Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A- CNPJ: 04.430.717/0004-77 End:BR 316- KM 23, Benevides/PA, recebeu em 14.07.2009 a Licença de Instalação SEMA Nº 422/2009Ref. Proc. 2008/315075, para a finalidade de Envazamento de água Mineral.

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20795

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL N.º 31.482

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROC. N.º 142/2009

ONDE SE LÊ: BELÉM 11 DE JULHO DE 2009

LEIA-SE: BELÉM 11 DE AGOSTO DE 2009

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL N.º 31.482

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROC. N.º 144/2009

ONDE SE LÊ: BELÉM 11 DE JULHO DE 2009

LEIA-SE: BELÉM 11 DE AGOSTO DE 2009

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2009

PARTES: CPH E HENVIL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Rescindir o contrato n.º 005/09 CPH de acordo com o Artigo 79, II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2009

PATRICIA BITTENCOURT T. DAS NEVES

Diretor(a) Presidente em Exercício

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20865

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

- Edital de Comunicação - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará. Sede: Av. Assis de Vasconcelos, 359, 2º Andar, Salas 202, 203 e 205. Pelo presente, e com apoio na MEDIDA LIMINAR da lavra do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Federal do Trabalho, LUIS J.J. RIBEIRO, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00362 /2009, que autorizou a continuação do processo eleitoral desta entidade sindical, COMUNICAMOS aos Srs. Associados em condições de voto que o pleito será realizado no dia 24/08/2009, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da entidade localizada na Av. Assis de Vasconcelos, 359, 2º Andar, Salas 202, 203 e 205. para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, a que está filiada esta entidade, bem como de Suplentes, para o quinquênio 2009/2014, em 1ª convocação, e em 2ª e última Convocação, no mesmo local e horário, para o dia 08/09/2009, em qualquer caso com apuração dos votos em seguida. Belém-Pa, 17 de agosto de 2009 - Valéria Paranhos da Silva- Presidente em exercício do SHRBEPA

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20853

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A** torna público que requereu em 05 de agosto de 2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para abertura da mina Bela Cruz, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A** torna público que requereu em 05 de agosto de 2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para abertura da mina Bacaba, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.

AUTO POSTO TIMBOTEUA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20751

AUTO POSTO TIMBOTEUA LTDA recebeu da SEMA/PA a Outorga nº 108/09 para captação de água subterrânea, localizado na Rod. PA 24, Km 16, Bairro Interior, Nova Timboteua/PA. Proc nº 7624/09.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20745

Raimundo de Oliveira Lima, CPF 001.719.642-68, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº bairro do Decouville, Marituba /PA. Torna público que requereu da SEMMA a L.O. processo nº033/2009. Para a atividade de extração de Saibro

PARIS DESIGN LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20708

PARIS DESIGN LTDA. CNPJ/MF Nº 04.879.222/0001-87, torna público que recebeu da SEMA sua Licença de Operação-LO de Nº 2949/2009, para Indústria de Madeira / Movelaria.

PARIS DESIGN LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20710

PARIS DESIGN LTDA. CNPJ/MF Nº 04.879.222/0001-87, torna público que recebeu da SEMA sua Licença de Operação - LO, Nº 2947/2009, para Indústria de Madeira / Beneficiamento de Madeira.

PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

CNPJ - 08.188.487/0001-90. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental para atividade de fabricação de repelente natural (tipologia 1703-Fabricação de preparados de limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins), situada à Rodovia PA-440, Km 10, zona rural do município de São João de Pirabas. - PA, atendendo a notificação nº 10011/GEIND/DSQA/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DELICITAÇÃO REPETIÇÃO PP.2009.018.PMA.SESAU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20657

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.018.PMA.SESAU
(REPETIÇÃO)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e veiculação de mídia em Busdoor e Outdoor que serão utilizados durante a organização das programações e eventos da Secretária Municipal de Saúde.

Data, Hora e Local da Abertura: 01/09/2009, às 09h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/PA.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 14 de agosto de 2009.

Inês de Fátima Ramos Alves

Pregoeira/PMA



Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte - SEMMA a Licença de Instalação do loteamento residencial da Unidade Operacional Onça Puma, localizado no município de Ourilândia do Norte, Pará, válida até 31/12/2010.



Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte - SEMMA a Licença Prévia do loteamento residencial da Unidade Operacional Onça Puma, localizado no município de Ourilândia do Norte, Pará, válida até 03/08/2010.



Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte - SEMMA a Licença de Instalação do loteamento residencial da Unidade Operacional Onça Puma, localizado no município de Ourilândia do Norte, Pará. Processo Nº 001/2009, protocolado em 31/03/2009.